



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 095/2021, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **VALDIRENE ORNELAS FERREIRA** do cargo de **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: CXDJAV13R

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 104/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCIANO BARBOSA MARTINS**, para o cargo de **COORDENADOR III**, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: MHJC50CVX

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 106/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, em virtude de aprovação no **Processo Seletivo Público nº 001/2020**, pelo prazo de 02 (dois) anos, lotando-os na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Bruno Vinicius Silva Jaguszeski

Dheinifa Freitas Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de Janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: F0S1QHMLQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 107/2021, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ao servidor **MARCOS ANTONIO BRAGA GOMES** concursado na função de **VIGIA** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97,

seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de Fevereiro de 2021 a 30 de Julho de 2021. Referente ao Concurso Público do Ano de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: DMUS3GMK

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 108/2021, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 181 de Lei Municipal nº 003/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, a contar de 31 de Janeiro de 2021, ao servidor **SELMIRO FORMENTINI**, CPF nº 224.287.809-30, matrícula nº 254, cargo de PROFESSOR II, referente ao concurso público do ano de 1997 de regime jurídico Estatutário, os proventos mensais do servidor, serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: YMXOM2YER

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI
TERMO DE DESISTÊNCIA DE REINTEGRAÇÃO

Os signatários deste instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI, situada na Avenida 13 de Novembro, s/nº, Praça dos Três Poderes, Centro, nesta cidade de Apuí, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.812.960/0001-99, neste ato Representada por seu Prefeito Municipal o Sr. MARCOS ANTONIO LISE, RG nº 10628550 SSP/AM e CPF nº 446.129.582-68, e do outro a Sra. DIVANETE SOUZA OLIVEIRA, RG nº 585.776 SSP/RO e CPF nº 606.905.932-87, de acordo com a Sentença da Justiça do Trabalho ao qual impôs a reintegração da Srª Divanete Souza Oliveira onde a mesma optou por não mais retornar as suas atividades pedindo DESISTÊNCIA de sua reintegração, conforme solicitação em anexo. Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Apuí/AM, 18 de Janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

DIVANETE SOUZA OLIVEIRA

Requerente

Testemunha 1

Testemunha 2

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: XMB32O9HB

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 101/2021, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a servidora **MARIA DA CRUZ ALVES** concursada na função de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 18 de Janeiro de 2021 a 16 de Julho de 2021. Referente ao Concurso Público do Ano de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: D4WRD3HH

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 109/2021, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a Comissão para Avaliação dos Imóveis Rurais do Município de Apuí, Estado do Amazonas, para fins de ITBI, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão para Avaliar os Imóveis Rurais do Município de Apuí, Estado do Amazonas, instituída por meio da Portaria nº 089, de 04 de Janeiro de 2021, na qual será incluído o Membro **EDSON ANTONIO FRANCISCON**.

Art. 2º - A Comissão fica com sua composição estabelecida conforme segue abaixo:

DEBORA SANTOS DIAS – Presidente;

PÉRSIO DE PAULA NETO – Secretário;

ELIEVELTON FORMENTINI – Membro;

EDSON ANTONIO FRANCISCON - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: PWBIGOONL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI
ORTARIA GPA/PMA-AM Nº 110/2021, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

“Retificação da portaria GPA/AM nº 092/2021, a qual dispõe sobre a licença

da servidora LAUDICEIA LEMOS VIEIRA. ”

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GPA/PMA-AM Nº. 092/2021, a qual concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LAUDICEIA LEMOS VIEIRA.

Art. 2º - Onde se lê EM 26 DE JANEIRO DE 2021 , lê-se EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 3º - esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Tânia Soares Bernardo

Código Identificador: IAQPD8BZQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
DECRETO Nº. 044, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.**

DISPÕE SOBRE O FIM DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA AOS SERVIDORES QUE TRABALHAREM DIRETAMENTE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, Antonio Roque Longo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 88, I, “a” da Lei Orgânica do Município de Apuí/AM,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 442, de 01 de outubro de 2.020, que estabeleceu a gratificação especial COVID aos servidores que trabalharem diretamente no enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO o artigo 5º da referida norma, que estabelece que o pagamento da gratificação será feito até o limite da necessidade do Município, cujo fim do pagamento será determinado por ato próprio.

DECRETA:

Art. 1. Fica estabelecido o fim do pagamento da Gratificação Especial Temporária aos servidores que trabalharem diretamente no enfrentamento da pandemia do CORONAVIRUS – COVID-19.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito de Apuí

Publicado por:

Tânia Soares Bernardo

Código Identificador: K8JKSVKMG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 103/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JANDERSON SOUZA MARTINS, para o cargo de COORDENADOR II, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Tânia Soares Bernardo

Código Identificador: QVGTWGOVJ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/GP, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR, WALLACE TRIGOSO CÂNDIDO para o Cargo: COORDENADOR DE ENDEMIAS, DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor WALLACE TRIGOSO CÂNDIDO para o Cargo: COORDENADOR DE ENDEMIAS, unidade de lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FVS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador: UFOHNUQE8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 06.2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

Número do Contrato nº 006/2021. Inexigibilidade nº 001/2021 – processo administrativo nº 167/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: empresa GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.831.174/0001-50. **Objeto** Contratação de empresa especializada para fornecimento de aplicativo de acompanhamento de obrigações estaduais e federais através de demonstrativos de índices da saúde, educação, Fundeb e Folha de Pagamento e Indicadores Gerenciais nas Áreas da Educação, Saúde, Investimento, Dívidas e Receitas, destinado a facilitar o controle da Gestão Pública do Município de Autazes/AM. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. **Vigência:** de 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste extrato. **Valor do Contrato** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Dotação orçamentária:** 02.002.04.122.0402.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de recurso: 100 – Recurso Próprio. Data da assinatura: 27/01/2021.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:

Williams dos Santos Viana

Código Identificador: KT1DY9A44

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL
DISPENSA 06.2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Processo Administrativo nº 165/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de material de consumo (boné, prancheta, protetor solar, camisa manga longa em malha PV e lençol em brim, com azul bebe, com elástico para maca) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o material será utilizado pela equipe de saúde nas visitas nas Comunidades Rurais e os lençóis serão utilizados no Hospital Deodato de Miranda Leão.

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa consultada atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II c/c artigo 1º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.065/2020 e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório pela Pessoa Jurídica **M. DA SILVA ANICETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.256.671/0001-37 com o preço total de R\$ 31.148,00 (trinta e um mil cento e quarenta e oito reais). Objeto aquisição de material de consumo (boné, prancheta, protetor solar, camisa manga longa em malha PV e lençol em brim, com azul bebe, com elástico para maca) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24, inciso II c/c artigo 1º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.065/2020.

Art. 2º As despesas para aquisição de material de consumo (boné, prancheta, protetor solar, camisa manga longa em malha PV e lençol em brim, com azul bebe, com elástico para maca) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, orçada em R\$ 31.148,00 (trinta e um mil cento e quarenta e oito reais), empenhada no exercício de 2021.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Autazes

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Autazes, em 21 de janeiro de 2021.

GIGELLIS DUQUE VILAÇA

Secretária Municipal de Saúde

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de acordo com as disposições acima citadas.

Autazes, em 21 de janeiro de 2021.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador: 5YT7LM8ST

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL
DISPENSA 07.2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Processo Administrativo nº 0136/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de equipamento hospitalar (válvula reguladora com fluxômetro, umificador, aparelho inalador, oxímetro de pulso, dentre outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Referência do COVID-19, Unidade Hospitalar de Autazes-Hospital Deodato de Miranda Leão e demais segmentos;

Considerando a Portaria 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto no art. 4º da Lei nº 13.979/2020 que estabelece medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa consultada atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV c/c artigo 4º da Lei nº 13.979/2020 e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório pela Pessoa Jurídica **IAS – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.405.150/0001-95 com o preço total de R\$ 78.450,00 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Objeto aquisição de equipamento hospitalar (válvula reguladora com fluxômetro, umificador, aparelho inalador, oxímetro de pulso, dentre outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Referência do COVID-19, Unidade Hospitalar de Autazes-Hospital Deodato de Miranda Leão e demais segmentos, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c no artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.

Art. 2º As despesas para aquisição de equipamento hospitalar (válvula reguladora com fluxômetro, umificador, aparelho inalador, oxímetro de pulso, dentre outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Referência do COVID-19, Unidade Hospitalar de Autazes-Hospital Deodato de Miranda Leão e demais segmentos, orçada em R\$ 78.450,00 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), empenhada no exercício de 2021.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Autazes

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Autazes, em 22 de janeiro de 2021.

GIGELLIS DUQUE VILAÇA

Secretária Municipal de Saúde

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de acordo com as disposições acima citadas.

Autazes, em 22 de janeiro de 2021.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador: 5Z0QWZLVA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115 DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 115

DE 27 DE JANEIRO DE 2021

“Designa servidor para atuar no controle do Almoarifado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Autazes, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal nº 185/2017, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes;

CONSIDERANDO a necessidade de controlar, organizar o Almoarifado central, tanto na movimentação de material e na reserva técnica, como no acondicionamento dos itens segundo as suas especificidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela gestão do Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Autazes:

Romário Silva da Costa – matrícula nº 9600;

Rosana Santos Miranda – matrícula nº 95434;

Gerson Cruz Junior – matrícula nº 94714;

Alexsandro Rebelo Fernandes – matrícula nº 96415.

Art. 2º - Os responsáveis pela gestão do almoarifado responderão na ordem acima estabelecida;

Art. 3º - O período de vigência desta portaria será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021;

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 27 de janeiro de 2021.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: FDKRYH5ME

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 116

DE 27 DE JANEIRO DE 2021

“Designa servidor para atuar no controle do Patrimonial no âmbito da Prefeitura Municipal de Autazes, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal nº 185/2017, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes;

CONSIDERANDO a necessidade de controlar, organizar e acompanhar a gestão patrimonial público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para desempenhar atividades inerentes ao controle patrimonial público da Prefeitura Municipal de Autazes:

Raimundo Teodoro Rufino De Lima – Matrícula Nº 95411;

Rosana Santos Miranda – Matrícula Nº 95434;

Nicolau De Souza Bello Junior – Matrícula Nº 1026;

Claudionor Dos Santos – Matrícula Nº 95422.

Art. 2º - Os responsáveis pelo controle patrimonial público responderão na ordem acima estabelecida;

Art. 3º - O período de vigência desta portaria será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021;

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 27 de janeiro de 2021.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: JWJQVLGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 118

DE 27 DE JANEIRO DE 2021

“Nomeia Cargo de Provimento em Comissão, símbolo CC-5

e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal nº 185/2017, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **HÉLIO CANTO LEÃO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo – CC-5, de **Encarregado de Setor**, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2021;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 27 de janeiro de 2021.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: UIQXYV780

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BARREIRINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-FAPESB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-FAPESB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Serviços de Locação de Imóvel para funcionamento do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA- FAPESB, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência.

Contratado: CORNÉLIO MENDES DA SILVA, CPF Nº 034.856.502-00.

Valor Global: O valor da Dispensa importa na quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, mediante apresentação de recibo de quitações.

Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 01-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0137.2.051-Manutenção e Funcionamento do FAPESB. ELEMENTO: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: 043-Previdência Municipal – Taxa Administrativa 2%.

Fundamento Legal: Art. 24, X da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 21 de Janeiro de 2021.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazaré Lima Reis
Código Identificador: TXBWEKAWI

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BARREIRINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-FAPESB

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA-FAPESB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-FAPESB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha-FAPESB, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCELO GUIMARÃES DE PAULO – ME/ ACESSO LINK A INTERNET DEDICADA”, a fim de atender as necessidades do FAPESB/BARREIRINHA-AM, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência.

Contratado:EMPRESA MARCELO GUIMARÃES DE PAULO – ME/ACESSOS LINK A INTERNET DEDICADA”, CNPJ Nº 02.891.541/0001-82.

Valor Global: de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 01-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0137.2.051- Aquisição Serviços de Acesso Link a Internet Dedicada. ELEMENTO: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: 043-Previdência Municipal – Taxa Administrativa 2%.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 21 de Janeiro de 2021.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazaré Lima Reis
Código Identificador: KOQPYRNDK

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021- 4º TERMO ADITIVO-FAPESB**

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA-FAPESB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021- 4º Termo Aditivo-FAPESB

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA-FAPESB faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de Empresa Amazon Contábil Assessoria e Consultoria LTDA, serviços contínuos de Assessoria Contábil, a fim de atender as necessidades do FAPESB/BARREIRINHA-AM, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência.

Contratado:Empresa Amazon Contábil Assessoria e Consultoria LTDA, CNPJ Nº 10.404.749/0001-58.

Valor Global: de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 01-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0137.2.051-Manutenção e Funcionamento do FAPESB. ELEMENTO: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: 043-Previdência Municipal – Taxa Administrativa 2%.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA-FAPESB e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 29 de Janeiro de 2021.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazaré Lima Reis

Código Identificador: NR0QFME7B

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021- 4º TERMO ADITIVO FAPESB**

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA-FAPESB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021- 4º Termo Aditivo FAPESB

PROCESSO: 004/2021-4º Termo Aditivo-FAPESB

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/2021-FAPESB

OBJETO: Contratação da Empresa Amazon Contábil Assessoria e Consultoria LTDA, serviços contínuos de Assessoria Contábil, a fim de atender as necessidades do FAPESB/BARREIRINHA-AM, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha – FAPESB.

CONTRATADO: Empresa Amazon Contábil Assessoria e Consultoria LTDA - ME, CNPJ Nº 10.404.749/0001-58.

VIGÊNCIA: de 29.01.2021 a 29.01.2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 01-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0137.2.051-Manutenção e Funcionamento do FAPESB. ELEMENTO: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: 043-Previdência Municipal/Taxa Administrativa 2%.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 004/2021-FAPESB.

BARREIRINHA - AM, 29 de Janeiro de 2021.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nazaré Lima Reis
Código Identificador: OXPVEJGFU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-PMB**

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: EUOC8JJGF, edição nº 2783 do dia 20 de janeiro de 2021, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 001/2017-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha e a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO VITORINO**, CPF Nº 317.712.032-34, referente a Locação de Imóvel, para atender as necessidades da Representação do Município de Barreirinha/AM na Cidade de Manaus/AM, conforme condições e exigências descritas no Termo de Referência.

Leia-se:

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 001/2017-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha e a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO VITÓRIO GUIMARÃES**, CPF Nº 317.712.032-34, referente a Locação de Imóvel, para atender as necessidades da Representação do Município de Barreirinha/AM na Cidade de Manaus/AM, conforme condições e exigências descritas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 001/2017-CPL/PMB.

RATIFICAÇÃO:Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

BARREIRINHA/AM, 29 de janeiro de 2021.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS: Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: PL7CPLR4Q

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 008/2021 - GPMB**

Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal de Administração do Fundo de Previdência Social do Município de Beruri – FUMPRESB e dá outras providências.

A PREFEITA DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 9º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Beruri e artigo 27, §3º, da Lei Municipal nº 204/2011, de 16 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais conselheiros em 28/09/2020;

CONSIDERANDO a possibilidade de recondução dos conselheiros, bem como a necessidade de se manter regular o funcionamento do CMAP.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos para compor o Conselho Municipal de Administração Previdenciária - CMAP, órgão de normatização e deliberação superior do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Beruri – FUMPRESB, composto de forma paritária, os seguintes membros:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) **SIDNEY OLIVEIRA PICANÇO** – Titular;
- b) **FLAVIONEY NASCIMENTO LISBOA** – Suplente;
- c) **FRANCISCO OLIVEIRA VIDEIRA** – Titular;
- d) **HILDAMAR MACEDO CAMPOS** – Suplente.

II. Representante indicados pelo Poder Legislativo Municipal:

- a) **MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA** – Titular;
- b) **Natanael Guilherme Bragança** – Suplente.

III. Representantes dos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Beruri.

- a) **Eloi Picanço de Oliveira** – Titular;
- b) **Mirley Nery Matozinho** – Suplente;
- c) **ANTÔNIO OLIVEIRA VIDEIRA** – Titular;
- d) **RONISON LUNA DE OLIVEIRA** – Suplente;

IV. Representantes dos Servidores Inativos da Prefeitura Municipal de Beruri.

- e) **ANTÔNIO FERREIRA DA ROCHA** – Titular;
- f) **FRANCISCO CORREA DA ROCHA** – Suplente.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Administração Previdenciária – CMAP terá duração de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 3º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista em Lei Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dia 29 de setembro de 2020, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA LUCI SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: 30TQXFG2Q

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019 - CPL/CMB. DESPACHO
HOMOLOGATÓRIO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019 - CPL/CMB.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Beruri;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para Aquisição de Suprimentos de Limpeza, quando os valores forem abaixo do limite previsto para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 03/2019;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 03/2019;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante J. E PICAÑO DOS SANTOS (CNPJ: 21.956.829/0001-32), selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a Aquisição de Suprimentos de Limpeza, perante a Pessoa Jurídica J. E PICAÑO DOS SANTOS (CNPJ: 21.956.829/0001-32), com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa para o objeto deste Despacho, orçada em R\$ 9.995,50 (Nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), será empenhada à seguinte dotação orçamentária;

Classificação Programática: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 010 – Rec. Ord.

Art. 3º Determinar ao Poder Legislativo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, em 15 de março de 2019.

Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**

Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador: 0W8BMI011

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
EXTRATO DA CARTA - CONTRATO Nº. 03/2019 – CPL/CMB**

EXTRATO DA CARTA - CONTRATO Nº. 03/2019 – CPL/CMB

ESPÉCIE: Aquisição. CONTRATANTE: Município de Beruri/ Câmara Municipal de Beruri. CONTRATADO: J E Picanço dos Santos. OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza. VALOR GLOBAL: R\$ 9.995,50 (Nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZO: 15/03/2019 à 15/03//2020. SUPORTE LEGAL: Processo Nº. CMB 03/2019 – Dispensa de Licitação Nº: 03/2019 – CPL/CMB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 010, previsto no Orçamento vigente.

Beruri/AM, 15 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador: IHQ2MARTI

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
CARTA-CONVITE 01/2019 - CPL/CMB. DESPACHO
HOMOLOGATÓRIO

CARTA-CONVITE 01/2019 - CPL/CMB.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 23, alínea "a", inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Beruri;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 23, alínea "a", inciso II, que trata de processo licitatório para Aquisição de Material de Expediente, quando os valores estiverem no limite previsto para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos do processo;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante J E PICAÑO DOS SANTOS (CNPJ: 21.956.829/0001-32), selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a Aquisição de Gêneros Alimentícios pelo período de 12.03.2019 a 12.03.2021, perante a Pessoa Jurídica J E PICAÑO DOS SANTOS (CNPJ: 21.956.829/0001-32), com fulcro no artigo 23, alínea "a", inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa para o objeto deste Despacho, orçada no valor global de R\$ 29.593,00 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais), será empenhada à seguinte dotação orçamentária;

Classificação Programática: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 010 – Rec.Ord.

Art. 3º Determinar ao Poder Legislativo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, em 12 de março de 2019.

Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**

Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador: UYPSNPOON

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
EXTRATO DA CARTA - CONTRATO Nº. 02/2019 – CPL/CMB

EXTRATO DA CARTA - CONTRATO Nº. 02/2019– CPL/CMB

ESPÉCIE: Aquisição. CONTRATANTE: Município de Beruri/ Câmara Municipal de Beruri. CONTRATADO: J E Picanço dos Santos. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente. VALOR GLOBAL: R\$ 29.593,00 (Vinte e nove mil quinhentos e noventa e três reais). PRAZO: 12/03/2019 à 12/03/2020. SUPORTE LEGAL: Processo Nº. CMB 01/2019 – Carta - Contrato Nº: 02/2019 – CPL/CMB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 010, previsto no Orçamento vigente.

Beruri/AM, 15 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador: FL27UIZBU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Nº 115/20-GPMB, oriundo da TP nº 009/2020-CPL/PMB, Proc. Adm. nº. 0.929/20; Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra para construção de Escolas Municipais, no Rio Madeira abaixo, Zona Rural de Borba/AM, conforme Projeto Básico; Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quinta, prorrogando o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias; Das ratificações: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitam com as disposições deste Termo-Orçamento do Município.

Borba, 11 de novembro de 2020.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador: NDAGVQ6HB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Nº 116/20-GPMB, oriundo da TP nº 010/2020-CPL/PMB, Proc. Adm. nº. 0.924/20; Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra para construção de Escolas Municipais, no Rio Abacaxi, Zona Rural de Borba/AM; Objeto do Aditivo: Alteração da cláusula quinta, prorrogando o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias; Das ratificações: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitam com as disposições deste Termo-Orçamento do Município.

Borba, 11 de novembro de 2020.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador: ND9FFDCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Nº 11720-GPMB, oriundo da TP nº 011/2020-CPL/PMB, Proc. Adm. nº. 0.932/20; Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra para construção de Escolas Municipais Indígenas, no Rio Mari Mari, Zona Rural de Borba/AM; Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quinta, prorrogando o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias; Das ratificações: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitam com as disposições deste Termo-Orçamento do Município.

Borba, 11 de novembro de 2020.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador: ZCNJPBLEX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO**

Espécie: Carta Contrato nº 021/2021

Dispensa Nº 007/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO COVID-19, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – PREFEITURA MUNICIPAL.

Parte Contratada: A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-, CNPJ 27.191.363/0001-08.

Valor do Contrato: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Unidade Orçamentária – 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Atividade: 10.301.0051.2.041- Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo,

Vigência da Contratação: 120 (cento e vinte) dias

Caapiranga/AM, 29 de janeiro de 2021

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal, de Caapiranga

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador: UACCC4QLV

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO**

Espécie: Carta Contrato nº 023/2021

Dispensa Emergencial Nº 009/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE 20 CILINDROS DE OXIGENIO MEDINAL SEM CARGA E 2 CARRINHO DE TRANSPORTAR CILINDROS, DESTINADO AO HOSPITAL DE CAMAPNHA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – PREFEITURA MUNICIPAL.

Parte Contratada: NATSHA CRISTIANE GOMES DA SILVA - ME , inscrito no CNPJ nº 37.716.477/0001/88.

Valor do Contrato: R\$ 82.800,00 (Oitenta mil e oitocentos reais)

Unidade orçamentaria – 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade: 10.301.0051.2.041- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA A SAUDE.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vigência da Contratação: 30 (trinta) dias

Caapiranga/AM, 29 de janeiro de 2021

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal, de Caapiranga

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador: UCWX4YHH7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2020-
CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07 de dezembro de 2020, Edição 2752 – Diário Oficial da União, Seção 3, ISSN 1677-7069 Nº 233, Pagina 257, de 07 de dezembro de 2020 – Diário Oficial do Estado, Protocolo 30146 – de 09 de dezembro de 2020 – Jornal Diário do Amazonas, página 21 de 07 de dezembro de 2020, referente ao Extrato do Termo de Contrato Nº 055/2020-CML/PMC, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202003603-5 DO FNDE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202003603-5 DO FNDE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITENS 05 E PROPOSTA VENCEDORA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.245,24 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

LEIA-SE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202003603-5 DO FNDE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITENS 05, 07 E 08 E PROPOSTA VENCEDORA.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.600,28 (oito mil, seiscentos reais e vinte e oito centavos).

Careiro/AM, 07 de janeiro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: L9LC2W0GY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2020-
CML/PMC**

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07 de dezembro de 2020, Edição 2752 – Diário Oficial da União, Seção 3, ISSN 1677-7069 Nº 233, Pagina 257, de 07 de dezembro de 2020 – Diário Oficial do Estado, Protocolo 30149 – de 09 de dezembro de 2020 – Jornal Diário do Amazonas, página 21 de 07 de dezembro de 2020, referente ao Extrato do Termo de Contrato Nº 057/2020-CML/PMC, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202002202 - 8 DO FNDE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1 E PROPOSTA VENCEDORA.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 308.000,04 (trezentos e oito mil reais e quatro centavos).

Careiro/AM, 07 de janeiro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: YR3T4FEYB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2020-
CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07 de dezembro de 2020, Edição 2752 – Diário Oficial da União, Seção 3, ISSN 1677-7069 Nº 233, Página 257, de 07 de dezembro de 2020 – Diário Oficial do Estado, Protocolo 30142 – de 09 de dezembro de 2020 – Jornal Diário do Amazonas, página 21 de 07 de dezembro de 2020, referente ao Extrato do Termo de Contrato Nº 052/2020-CML/PMC, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202003604-5 DO FNDE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITENS 04 E 09 CONTIDA NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 E PROPOSTA VENCEDORA.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 158.980,00 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 158.979,65 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Careiro/AM, 07 de janeiro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: ZQRLUX15L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2020-
CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07 de dezembro de 2020, Edição 2752 – Diário Oficial da União, Seção 3, ISSN 1677-7069 Nº 233, Página 257, de 07 de dezembro de 2020 – Diário Oficial do Estado, Protocolo 30140 – de 09 de dezembro de 2020 – Jornal Diário do Amazonas, página 21 de 07 de dezembro de 2020, referente ao Extrato do Termo de Contrato Nº 051/2020-CML/PMC, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202003604-5 DO FNDE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITENS 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10 E 12 CONTIDA NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 E PROPOSTA VENCEDORA.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 405.622,22 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e vinte dois reais e vinte e dois centavos).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 405.622,73 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e vinte dois reais e setenta e três centavos).

Careiro/AM, 07 de janeiro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: ENGOQI03H

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2020-
CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07 de dezembro de 2020, Edição 2752 – Diário Oficial da União, Seção 3, ISSN 1677-7069 Nº 233, Página 257, de 07 de dezembro de 2020 – Diário Oficial do Estado, Protocolo 30139 – de 09 de dezembro de 2020 – Jornal Diário do Amazonas, página 21 de 07 de dezembro de 2020, referente ao Extrato do Termo de Contrato Nº 050/2020-CML/PMC, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202003604-5 DO FNDE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITENS 01 E 11 CONTIDA NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 E PROPOSTA VENCEDORA.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 161.000,12 (cento e sessenta e um mil reais e doze centavos).

Careiro/AM, 07 de janeiro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: RZYZI046I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 011/2020 -
CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06 de novembro de 2020, Edição 2731 – Diário Oficial da União, Seção 3, ISSN 1677-7069 Nº 212, Página 189, de 06 de novembro de 2020 – Diário Oficial do Estado, Protocolo 26523 – de 06 de novembro de 2020 – Jornal Diário do Amazonas, página 20 de 06 de novembro de 2020, referente ao DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 011/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202002202-8 DO FNDE

ONDE SE LÊ:

Maria do P.S. A. da Rocha – Comercio e Serviços; CNPJ Nº 09.232.280/0001-38, para o item 01 com o valor global de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais);

LEIA-SE:

Maria do P.S. A. da Rocha – Comercio e Serviços; CNPJ Nº 09.232.280/0001-38, para o item 01 com o valor global de R\$ 308.000,04 (trezentos e oito mil reais e quatro centavos);

Careiro/AM, 07 de janeiro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: RM3BONFZZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 008/2020 -
CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06 de novembro de 2020, Edição 2731 – Diário Oficial da União, Seção 3, ISSN 1677-7069 Nº 212, Página 189, de 06 de novembro de 2020 – Diário Oficial do Estado, Protocolo 26534 – de 06 de novembro de 2020 – Jornal Diário do Amazonas, página 20 de 06 de novembro de 2020, referente ao DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 008/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202003604-5 DO FNDE.

ONDE SE LÊ:

IVAN DA SILVA FREIRE – CNPJ nº 29.709.200/0001-08 Para os itens: 01 com o valor global de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Y.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS; CNPJ Nº: 02.425.219/0001-68 para os itens: 02 com o valor global de R\$ 9.222,22 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), para o Item: 03 com o valor global R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais); para o item: 05 com o valor global de R\$ 35.560,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais); para o item: 06 com o valor R\$ 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais); para o item: 07 com o valor global de R\$ 192.630,00 (cento e noventa e dois mil seiscentos e trinta reais), para o item 08 com o valor global R\$ 56.310,00 (cinquenta e seis mil trezentos e dez reais), para o item 10 com o valor global R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), para o item 12 com o valor global de R\$ 40.990,00 (quarenta mil novecentos e noventa reais);

C.N. DE OLIVEIRA; CNPJ Nº 22.850.607/0001-01, para o item 04 com o valor global de R\$ 128.430,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta reais); para o item 09 com o valor global de R\$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais).

LEIA-SE:

IVAN DA SILVA FREIRE – CNPJ nº 29.709.200/0001-08 Para os itens: 01 com o valor global de R\$ 91.000,12 (noventa e um mil reais e doze centavos).

Y.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS; CNPJ Nº: 02.425.219/0001-68 para os itens: 02 com o valor global de R\$ 9.222,22 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), para o Item: 03 com o valor global R\$ 30.499,95 (trinta mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); para o item: 05 com o valor global de R\$ 35.560,02 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais e dois centavos); para o item: 06 com o valor R\$ 15.760,12 (quinze mil setecentos e sessenta reais e doze centavos); para o item: 07 com o valor global de R\$ 192.630,08 (cento e noventa e dois mil seiscentos e trinta reais e oito centavos), para o item 08 com o valor global R\$ 56.309,92 (cinquenta e seis mil trezentos e nove reais e noventa e dois centavos), para o item 10 com o valor global R\$ 24.650,22 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), para o item 12 com o valor global de R\$ 40.990,20 (quarenta mil novecentos e noventa reais e vinte centavos);

C.N. DE OLIVEIRA; CNPJ Nº 22.850.607/0001-01, para o item 04 com o valor global de R\$ 128.429,93 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte nove reais e noventa e três centavos); para o item 09 com o valor global de R\$ 30.549,72 (trinta mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Careiro/AM, 07 de janeiro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: BC51P8KIA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 44, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do servidor **RONIE MARTINS GUERREIRO**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM. Vereador **JACOB PEREIRA DA SILVA**, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Inciso XXX, Art. 39 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **RONIE MARTINS GUERREIRO** do cargo de provimento em comissão de Assessor dos Trabalhos Legislativos, para qual foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias

ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 29 de janeiro de 2021.

JACOB PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
Jacob Pereira da Silva
Código Identificador: 0RCMJIKAK

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 45, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da servidora **STEPHANY FERREIRA GUEDES**, ao cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM. Vereador **JACOB PEREIRA DA SILVA**, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Inciso XXX, Art. 39 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **STEPHANY FERREIRA GUEDES** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Assessora dos Trabalhos Legislativos, integrante da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 480, de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 29 de janeiro de 2021.

JACOB PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
Jacob Pereira da Silva
Código Identificador: O4TZF71KE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 46, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor **RONIE MARTINS GUERREIRO**, ao cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM. Vereador **JACOB PEREIRA DA SILVA**, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Inciso XXX, Art. 39 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **RONIE MARTINS GUERREIRO** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, integrante da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 480, de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 29 de janeiro de 2021.

JACOB PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
Jacob Pereira da Silva
Código Identificador: 50HL1J01K

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE JANEIRO DE 2021 - MARINEZ
DA SILVA RAMIRES**

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

A Prefeito Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO, a Informação nº 020/2021, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 21/01/2021 e ratificada pelo Despacho do Secretário em 21/01/2021, do **Processo nº 020/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, (o)a Servidor(a) Municipal **MARINEZ DA SILVA RAMIRES**, Efetivo(a) no cargo de **Professor 1 Zona Urbana**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **contar de 01 de janeiro de 2021**.

Art. 2º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 29 de janeiro de 2021.

MARIA DUCIRERE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 4MHCJENC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE JANEIRO DE 2021 - ANNE
GRACE SILVA DOS SANTOS**

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

A Prefeito Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO, a Informação nº 021/2021, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 13/01/2021 e ratificada pelo Despacho do Secretário em 21/01/2021, do **Processo nº 021/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, (o)a Servidor(a) Municipal **ANNE GRACE SILVA DOS SANTOS**, Efetivo(a) no cargo de **Auxiliar Operacional de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **contar de 01 de janeiro de 2021**.

Art. 2º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 29 de janeiro de 2021.

MARIA DUCIRERE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: B8DWOS9VQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE JANEIRO DE 2021 - MARCELA
MARIA SILVA DOS SANTOS**

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

A Prefeito Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO, a Informação nº 018/2021, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 13/01/2021 e ratificada pelo Despacho do Secretário em 21/01/2021, do **Processo nº 018/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, (o)a Servidor(a) Municipal **MARCELA MARIA SILVA DOS SANTOS**, Efetivo(a) no cargo de **Professor 2 Zona Urbana**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **contar de 01 de janeiro de 2021**.

Art. 2º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 29 de janeiro de 2021.

MARIA DUCIRERE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: AMKNTLMDH

**CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a ata apresentada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Registro de Preços Pregão Presencial nº 005/2021 - CPL/CMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, ou recurso pendente.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativo ao procedimento licitatório do Registro de Preço Pregão Presencial nº 005/2021-CPL/CMC, cujo objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Serviços de Locação de Veículos, sem motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos, a empresa: W. FERNANDES DE SOUZA – ME CNPJ: 19.494.098/0001-09 pelo período de 12 (doze) meses, para os seguintes itens e valores: **Item 01 - R\$ 9.700,00** (nove mil e setecentos reais), **Item 02 - R\$ 10.650,00** (dez mil e seiscentos e cinquenta reais) e **Item 03 - R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da licitante

vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço e do Termo de Contrato, nos termos da lei.

Coari, 28 de janeiro de 2021.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Vereadora Presidente em exercício

Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Hueilon Vieira Soares
Código Identificador: 8YSJ0NEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 013/2021-PMC-GP

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **JESSIKA GHIANINY SILVA DE LIMA**, **ASSESSORA ESPECIAL NÍVEL IV**, da Secretaria Municipal de Cidadania, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, a contar de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 27 de janeiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: HKHI3KN71

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a ata apresentada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Registro de Preços Pregão Presencial nº 008/2021 - CPL/CMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, ou recurso pendente.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativo ao procedimento licitatório Registro de Preços Pregão Presencial nº 008/2021-CPL/CMC- cujo objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos, a empresa **G. DE S. FERREIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI** CNPJ: 09.169.585/0001-50, com o valor global de **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Termo de Contrato, nos termos da lei.

Coari, 29 de janeiro de 2021.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Vereadora Presidente em exercício da

Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Hueilon Vieira Soares
Código Identificador: GF1OL62VD

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a ata apresentada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL/CMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, ou recurso pendente.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativo ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2021-CPL/CMC- cujo objeto: **Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de contabilidade pública especializada em consultoria, assessoria e auditoria fiscal e contábil com fornecimento de mão-de-obra técnica de interesse dessa Câmara Municipal de Coari, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), a empresa CONTRATADA DILSON MARCOS KOVALSKI – ME**, CNPJ 04.017.759/0001-38, com quantia do valor mensal de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) e valor global para 12 meses de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da licitante vencedora para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da lei.

Coari, 27 de janeiro de 2021.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Vereadora Presidente em exercício da

Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Hueilon Vieira Soares
Código Identificador: KXTX6FD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CMDCA

DISPÕE Sobre A Convocação dos Conselheiros Tutelar Suplente Eleito no Sufrágio Realizado em 06/10/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Coari, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a proposta de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definida pelo Art. 131 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do

Adolescente);

CONSIDERANDO a Lei 12.696/12 que altera os Art. 132, 134, 135 e 139 do ECA, e em estrita observância que dispõe a Lei Municipal nº 652 de 11 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os Conselheiros Tutelares (suplentes) abaixo discriminados na ordem de classificação, conforme Decreto Municipal nº 853, de 10 de janeiro de 2020 em anexo:

§ 1º - Amélia da Silva Praia, para atuar no Conselho Tutelar Zona III em substituição ao Conselheiro Tutelar **Fábio Vieira Aquino**.

§ 2º - Jakeline Souza de Oliveira, para atuar no Conselho Tutelar Zona II, em substituição ao Conselheiro Tutelar **Alessandro Castro da Silva**.

§ 3º - Thais de Amorim Gomes, para atuar no Conselho Tutelar Zona III, em substituição ao Conselheiro Tutelar **Marcelo Augusto Silva de Souza**.

Art. 2º - O período de atuação dos suplentes será conforme período de afastamento dos titulares: 01/02/2021 à 01/03/2021, para gozo de férias referente ao exercício 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coari-AM, 26 de janeiro de 2021.

MARIA JOSE LIMA ROCHA

Presidente do CMDCA

*Republicado por conter incorreções na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/01/2021 - Edição Nº 2790.

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: K3WSHIUZR

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 004/2021**

Este extrato de termo de contrato estabelece em resumo as condições contratuais:

ESPECIE: Termo de Contrato N. 004/2021, oriundo do Dispensa de Licitação Nº 004/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e E R DA SILVA EIRELI.

OBJETO: Aquisição de teste rápido para identificação do coronavírus (COVID-19).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DECRETO EMERGENCIAL Nº 1.630 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Unidade: 030201 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.122.0052.2062 – Enfretamento da emergência COVID-19

Natureza de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 770 – GOVERNO FEDERAL

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 1993

VALOR GLOBAL: O valor global estimado para contratação é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Codajás, 28 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: NTAIXKTEU

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação n.º 004/2021, fundamentada no inciso IV, art. 24 da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, com a empresa E R DA SILVA EIRELI para aquisição de teste rápido para identificação do coronavírus (COVID-19).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Codajás, 28 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: BQXSKZXHD

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO N. 004/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CODAJÁS, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA

E R DA SILVA JUNIOR EIRELI

O MUNICÍPIO DE CODAJÁS, no dia 18 de janeiro de 2021, por intermédio da Prefeitura, com sede no Administrativa Municipal, Na Rua 15 de Novembro, S/N – Centro da cidade de Codajás-Amazonas, neste ato representado pelo Sr. Antônio Ferreira dos Santos, Prefeito do Município de Codajás, Brasileiro, Casado, CPF No.615.280.132-04, RG No.0702128-3- SSP/AM, empossado em 01 de janeiro de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **E R DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.091/0001-55, com sede na Alameda Santos Dummont, nº 142, Cj. Santos Dummont, Bairro da Paz, Manaus, Amazonas, neste ato representada pela Sr. Edson Ribeiro da Silva Júnior, adiante denominado simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o que consta no **Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2021**, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 1993, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de teste rápido para identificação do coronavírus (COVID-19).

Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o **Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de “casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ITENS: 01

INSUMOS: Teste rápido para coronavírus (COVID-19). Teste imunocromatográfico. Teste para detecção qualitativa de anticorpos IGG e IGM em amostras de sangue, soro ou plasma.

QUANTIDADE: 5.000 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato.

PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de imediato, contados a partir da solicitação de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Codajás.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 1993;

Não será permitida a prorrogação do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DECRETO EMERGENCIAL Nº 1.630 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Unidade: 030201 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.122.0052.2062 – Enfretamento da emergência COVID-19

Natureza de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 770 – GOVERNO FEDERAL

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

falhar ou fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo;

cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a Administração Pública poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização -

PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei Federal 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Codajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Codajás, 28 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Codajás

E R DA SILVA EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: J2DLUHJJD

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DECRETO Nº 026/2021, DE 28.01.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, PAULO RUAN PORTELA MATTOS, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

DECRETA:

Onde se lê:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, a partir desta data, a servidora ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO, do cargo de provimento em Comissão, símbolo AP, Secretária Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 08/2021, de 01.01.2021.

Lê-se:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, a partir desta data, a pedido, a servidora ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO, do cargo de provimento em Comissão, símbolo AP, Secretária Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 08/2021, de 01.01.2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

MARIA SÂNIA DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretária Chefe da Casa Civil

FÁBIO DE FRANÇA PINHEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesário
Código Identificador: LZCJHVNH

GABINETE DO PREFEITO ERRA DO DECRETO Nº 024/2021, DE 06.01.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, PAULO RUAN PORTELA MATTOS, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir da presente data, os servidores abaixo, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, lotados nas respectivas Secretarias Municipais, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei Municipal nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015, de acordo com especificação na tabela.

Onde se lê:

18	Verônica Chavesde Souza	Gerente	CC-4
----	-------------------------	---------	------

Lê-se:

18	Verônica Chagasde Souza	Gerente	CC-4
----	-------------------------	---------	------

Onde se lê:

06	Fabiola da Costa Pinheiro	Gerente	CC-4
----	---------------------------	---------	------

Lê-se:

06	Maria Fabiula da Costa Pinheiro	Gerente	CC-4
----	---------------------------------	---------	------

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

MARIA SÂNIA DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretária Chefe da Casa Civil

FÁBIO DE FRANÇA PINHEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Sania de Oliveira França
Código Identificador: UVIF30UPT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003-B/2021 - GPMFB

PORTARIA Nº 003-B/2021 - GPMFB

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, incisos VI e IX, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, o Sr. AURICELIO LISBOA CRISPIM, inscrito no CPF: 598.154.772-34 e RG: 1315297-1, para ocupar o cargo em comissão de FISCAL DE CONTRATOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador: WJCNEQT4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2021

Decreto Nº 025, DE 22 DE JANEIRO DE 2021 – PMG/AM.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ACESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica do município de Guajará, especialmente o artigo 81, inciso IX;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Senhora DILENA RODRIGUES DE PAULA, brasileira, solteira, portadora do RG n. 0271978, CPF n. 308.304.782-72, para exercer o cargo de ACESSORA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-AM.

Art. 2º. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, fica a referida servidora nomeada, cumulativamente, para exercer o cargo de pregoeira da Prefeitura Municipal de Guajará-AM.

Parágrafo único. O disciplinado no caput deste artigo não implicará em acumulação de vencimento, devendo a servidora optar pela remuneração de um ou outro cargo.

Art. 3º. Fica o Secretário autorizado a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AM, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

CIENTIFIQUE – SE, CUMPRE – SE E PUBLIQUE - SE.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

Prefeito Municipal De Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: TIU2FNOW5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2021

DECRETO Nº 030 DE 25 DE JANEIRO DE 2021 – PMG/AM.

“Faz a Nomeação para Exercício do cargo do Setor de Oficina, Garagem e Manutenção do Município de Guajará”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, FRANCISCO CLAUDIOMAR SOUZA DA SILVA, brasileiro, CPF: 004.794.602-48 e RG: 16217950, para exercer o cargo em comissão do SETOR DE OFICINA, GARAGEM E MANUTENÇÃO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURADO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.

Art. 2º Fica a secretaria de administração autorizada a adotar todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as oposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

Prefeito Municipal De Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: CFZSUIEW0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 43/2021.

Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados (gasolina, óleo diesel, óleo lubrificante, etc), por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, para atender as necessidades das unidades e a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Credor: **BANDEIRA E NUNES LTDA**

CNPJ/MF: 06.127.607/0001-13.

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal 27/2021 e suas respectivas alterações.

Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo

ou pôr em risco a segurança.

Ratificação: Laura Patrícia Santos do Nascimento – Secretaria Municipal de Saúde

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito.

Data: 29/01/2021.

Valor R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: P6WRP77KW

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO - COHASB
PORTARIA Nº. 14/2021 – COHASB**

Humaitá-AM, 29 de janeiro de 2021.

Nomeia o senhor **GEDSON DA SILVA VALOIS** para o cargo de **Chefe de Divisão da COHASB – símbolo CC-8** e dá outras providências.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **GEDSON DA SILVA VALOIS** para o cargo de **Chefe de Divisão da COHASB – símbolo CC-8**, de caráter comissionado, desta Companhia Humaitaense Água e Saneamento Básico;

Art. 2º - Nos termos do art. 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, terá 30 dias improrrogáveis para providenciar entrega ao Setor Pessoal da declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio privado.

Art. 3º - A presente portaria deverá ser encaminhada ao setor de pessoal para as providências cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Decreto nº 029/2021-GAB. PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador: XWO6ZPU9E

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO - COHASB
PORTARIA Nº. 13/2021 – COHASB**

Humaitá-Am, 29 de Janeiro de 2021.

Dispõe da Exoneração do servidor **Edvaldo do Espírito Santo F. da Mota** do cargo de **Chefe de Divisão da COHASB – símbolo CC-8** e dá outras providências.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **Edvaldo do Espírito Santo F. da Mota**, do cargo de **Chefe de Divisão da COHASB – símbolo CC-8**, de caráter comissionado, desta Companhia Humaitaense de Saneamento Básico;

Art. 2º - O servidor acima mencionado não faz parte do quadro fixo de servidores desta Companhia;

Art. 3º - A presente portaria deverá ser encaminhada ao setor de pessoal para as providências cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Decreto nº 029/2021-GAB. PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador: GCATUKBIH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº. 062, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

PRORROGA, até o dia 07 de fevereiro de 2021, as medidas restritivas adotadas no Decreto Municipal nº 55/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**, no exercício das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 43.282, de 14 de janeiro de 2021 que adotou medidas mais restritivas visando conter a recente elevação dos casos da COVID-19 no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que garantiu autonomia de Estados e Municípios[1] para adotarem as medidas que entenderem pertinentes no sentido de medidas preventivas e restritivas de enfrentamento à pandemia.

CONSIDERANDO a decisão do Governo do Estado do Amazonas em prorrogar o Decreto Estadual 43.282, de 14 de janeiro de 2021, mantendo as medidas restritivas até o dia 07 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado até o dia **07 de fevereiro de 2021** as medidas restritivas adotadas no Decreto Municipal nº 55/2021.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM, em Humaitá, 29 de janeiro de 2021.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá - AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021. GAB. PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: QWUW13FOF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO Nº 063/2021-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 29 de janeiro 2021.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS – EDITAL Nº. 001/2020 - 2ª CHAMADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº: Edital nº. 001/2020-SEMED/PMH, homologado pelo Decreto Municipal nº. 027/2020-GAB.PREF.

DECRETA:

Art. 1º - A **CONTRATAÇÃO** temporária dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, edital nº. 001/2020-SEMED/PMH realizado para seleção dos servidores administrativos, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante do anexo

I parte integrante deste Decreto;

Art. 2º - Os aprovados e convocados que constam no anexo I, deverão comparecer entre os dias 29 a 01/02/2021, na Secretaria Municipal de Educação – Sala da Coordenação Pedagógica, munidos de documentação para análise nos horários de 08:00 as 14:00 horas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal, de Humaitá-AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto 001/2021-GAB.PREF.

ANEXO I

LISTA DE APROVADOS E CONVOCADOS

Agentes de Portaria – Zona Urbana

ORD	DESCRIÇÃO	PONTOS
29	FRANCIEL ARRUDA BEZERRA	40
30	MARCIEL LEAL GOMES	40
31	AMAZONINO SOARES JÚNIOR	40
32	ANTONIO CACIANO PINTO DOS SANTOS	40
33	ANTONIO CARLOS DA SILVA FALCÃO	40
34	MAURICIO FRANÇA CAMPOS	40
35	WERDEN RAILON DOS SANTOS TRINDADE	40

Agentes de Portaria (Pessoa com Deficiência) – Zona Urbana

ORD	DESCRIÇÃO	PONTOS
4	PABLO HENRIQUE NUNES AMARAL	30
5	LUIZ MAGNO MENDONÇA DA COSTA	29

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal, de Humaitá-AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: VFLF6C75P

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 15/2021.

Objeto: Aquisição de teste rápido para detecção de COVID-19, teste rápido para detecção de dengue e kit para coleta Rt-PCR, em caráter emergencial, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Credor: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 18.964.366/0001-46.

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal 27/2021 e suas respectivas alterações.

Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo ou pôr em risco a segurança.

Ratificação: Laura Patrícia Santos do Nascimento – Secretaria Municipal de Saúde.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito.

Data: 29/01/2021.

Valor R\$ 107.770,00 (cento e sete mil setecentos e setenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: ZKC2NUOLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 43/2021.

Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados (gasolina, óleo diesel, óleo lubrificante, etc), por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, para atender as necessidades das unidades e a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Credor: M. M SOARES DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ/MF: 30.721.064/0001-42.

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal 27/2021 e suas respectivas alterações.

Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo ou pôr em risco a segurança.

Ratificação: Laura Patrícia Santos do Nascimento – Secretaria Municipal de Saúde

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito.

Data: 29/01/2021.

Valor R\$ 346.845,00 (Trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: PVDCQPUD3

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 003/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Decorrido o Processo Licitatório, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado nos termos do processo, e em resumo seguintes termos:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas mais vantajosa visando contratação de pessoa jurídica devidamente constituída, visando a manutenção preventiva, corretiva dos equipamentos de informática e a manutenção de rede de computadores da Câmara Municipal de Humaitá e da Escola do Legislativo, que também pertence a este poder, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Conforme o Termo de referência. Anexo I do Edital (Convite nº 003/2021).

ABERTURA: 25/01/2021. Às 12:00 hrs

VENCEDOR: HMM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CNPJ 32.384.718/0001-15.

VALOR MENSAL: R\$ 8.350,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39

Humaitá, em 28 de janeiro de 2021

Vereador **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerberson Vieira dos Santos
Código Identificador: MH62EAC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS FINANCEIROS DO GOVERNO FEDERAL DO ANO DE 2020 PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2021.

OCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Humaitá/AM, em reunião do dia 22 de janeiro de 2021, no uso de sua competência o que lhe confere a Lei Municipal Nº 053/93, alterada pelo Decreto nº 015, de 02 de agosto de 1996. Relativo a aprovação da Reprogramação dos Saldos dos Recursos Financeiros do Governo Federal do ano de 2020 para o exercício do ano de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Deliberação sobre apreciação e aprovação

do colegiado, conforme a Ata 183ª.

CONSIDERANDO:

A Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS

Conforme as Portarias 113/2015 e 65/2018 e suas alterações (MDS), que trata da reprogramação dos saldos em 31.12.2020, dever ser feitas em todas as contas vinculadas ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na modalidade fundo a fundo, deverá ser reprogramadas para cada conda dos blocos de financiamentos a que pertence, para ser utilizada durante a gestão de 2021.

CAPÍTULO VI – Portaria 113/2015 – Da reprogramação: Art. 30, seção I – PARA REPROGRAMAÇÃO DOS BLOCOS SERVIÇOS, saldos existentes em 31.12.2020, de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento que pertence.

Aprovação da Reprogramação dos Saldos de 2020 para o Exercício de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a Reprogramação dos saldos dos Recursos Financeiros do Governo Federal do ano de 2020, para o exercício de 2021, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme tabela abaixo:

CONTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	BRASIL/AG	NUMERO DA CONTA	NOME	VALOR
1	0926-1	25.099-6	E. VOLANTE	R\$ 216.780,75
	0926-1		SCFV	
	0926-1		PAIF	
	0926-1		LAS	
2	0926-1	25.096-1	IGD/SUAS	R\$ 0,04
3	0926-1	25.093-7	A.E PETI	R\$ 0,93
4	0926-1	25.094-5	IGD/BF	R\$ 43.762,93
5	0926-1	26.058-4	CRIANÇA FELIZ	R\$ 20.479,48
6	0926-1	24.449-X	RO	R\$ 0,00
7	0926-1	26.376-1	BPC NA ESCOLA	R\$ 546,93
8	0926-1	27.121-7	ACESSO SUAS	R\$ 49,73
9	0926-1	26.724-4	PAEF	R\$ 24.626,64
10	0926-1	27.900-5	PVAC	R\$ 52,81
11	3563-7	10.257-1	BL GSUAS	R\$ 12.593,20
12	3563-7	10.258-X	E. EVENTUAS	R\$ 6.325,05
13	3563-7	10.255-5	BL PSB	R\$ 5.736,48
14	3563-7	10.256-3	BL MAC	R\$ 15.752,34
15	0926-1	25.877-2	COVID-EPI	R\$ 5.374,42
14	0926-1	28.574-8	BL MAC	R\$ 0,00
RECURSO TOTAL FEDERAL			R\$ 311.674,66	
RECURSO TOTAL ESTADUAL			R\$ 40.407,07	
TOTAL GERAL			R\$ 352.081,73	

Art.2º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIENCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em Humaitá, 22 de janeiro de 2021.

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS

Decreto N°0262/2020-Gab. Pref.

Presidente do CMAS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: HW53S3KLV

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PARECER N°01/2021/CMAS

RELATIVO A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS FINANCEIROS DO GOVERNO FEDERAL DO ANO DE 2020 PARA O ANO EXERCÍCIO DE 2021.

O Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, do Município de Humaitá/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 053/93, de 02 de Agosto de 1996, com base no princípio de Publicidade e Transparência da gestão pública, relata seu Parecer N°01/2021,

relativo a aprovação da Reprogramação dos Saldos dos Recursos Financeiros do Governo Federal do ano de 2020 para o exercício do ano de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, registrado no livro Ata, na sua 183ª reunião, do dia 22 de janeiro de 2021.

PARECER:

Sem mais, eis nosso **PARECER FAVORÁVEL**

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS

Decreto N°0262/2020-Gab. Pref.

Presidente do CMAS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: WJ52LRQN5

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA - CMAS

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA (183ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE HUMAITÁ, AMAZONAS

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e um, as dezoito horas, no pédio do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sala de reuniões, localizado a Rua Pará, sem número, bairro São Cristóvão, cidade de Humaitá-Am, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para a reunião extraordinária, para deliberação da seguinte pauta: **REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS FINANCEIROS DO GOVERNO FEDERAL DO ANO DE 2020 PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2021**. Estavam presentes os representantes das seguintes instituições: **PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a Sra. Maria Auxiliadora Rodrigues Martins; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, Sr. Conselheiro Jonas Garcia Beleza; **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DA OLARIA**, a Sra. Valdmilse Barros Façanha; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, o Sr. Antônio da Encarnação; **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, o Sr. John Elton Auler; **DIOCESE DE HUMAITÁ**, a Sra. Sônia Maria de Souza Miranda; **COOPTRAMA**, a Sra. Jandira de Brito Alves Corrêa; **FAZENDA ESPERANÇA**, o Sr. Júlio José de Jesus Silva; **SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a Sra. Andreza Siqueira dos Santos, e como ouvinte a Sr. Mislaine Batista Silva, Assistente Social da Fazenda Esperança. Havendo número legal, a Senhora Presidente do Conselho Maria Auxiliadora Rodrigues Martins dá início a seção desejando a todos presentes boa tarde e agradecendo por estarem aqui participando desta reunião, começando com uma oração, para que possamos dá continuidade aos trabalhos sempre em função da vida e do social. (Pai nosso...). Em seguida ela se apresenta e da mesma forma, pede que todos façam o mesmo, se apresentando. Inicia com a pauta da **REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS FINANCEIROS DO GOVERNO FEDERAL DO ANO DE 2020 PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2021**, enfatizando a importância dos Recursos Federais para a execução dos programas e serviços desenvolvidos no Município de Humaitá. Em seguida o Sr. Antônio da Encarnação expõe, explicando que tal reprogramação é necessária conforme a Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 e 65/2018, suas alterações MDS, que trata da reprogramação dos Saldos, onde o gestor pode ao final de cada exercício reprogramar saldos relativos aos recursos recebidos, a fim de executá-los no exercício posterior. Como é feita a reprogramação dos saldos? 1-Prestar serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondente a cada piso de proteção, de forma continua e sem interrupção. 2-A proposta de reprogramação dos saldo financeiro não executado no exercício anterior deverá ser apresentada para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social. 3- Após parecer favorável do Conselho de Assistência Social, aplicar os saldos reprogramados dentro de cada nível de prestação em que foi repassado e vincular aos serviços (Portaria n°440 e 442 de 2005). Totalizando o saldo dos recursos do Governo Federal e Governo Estadual em 31/12/2020, no valor de R\$ 352.081,73 para que a Assistência Social do Município possa arcar com seus compromissos assumidos ao longo de 2021. Esses saldos serão aplicados nas seguintes ações para os meses de janeiro a junho. **IDG/BOLSA**, custeio de diárias e passagens aéreas e terrestres, busca ativa de famílias, aquisição de combustível, folha de pagamento dos profissionais, aquisição de material de permanente e expediente, reforma, pinturas, instalação elétrica, aquisição de material de divulgação e material de consumo, no valor de R\$43.762,93. **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)**, aquisição de combustível, folha de pagamento dos profissionais, aquisição de material de permanente e expediente, aquisição de material de divulgação e material de consumo, higiene, limpeza, gêneros alimentícios, manutenção de equipamentos, reprografia,

vestuário, materiais para oficinas, no valor de R\$216.501,25. **ACESSUAS TRABALHO**, reprografia, no valor de R\$49,73. **CRIANÇA FELIZ**, custeio de diárias e passagens, aquisição de combustível, folha de pagamento dos profissionais, aquisição de material de consumo, higiene, limpeza, gêneros alimentícios, manutenção de equipamentos, reprografia, vestuário, materiais para oficinas, formação continuada, no valor de R\$20.479,48. **PBC-ESCOLA**, material de divulgação e reprografia, no valor de R\$546,93. **PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO (PAEFI)**, material de divulgação, reprografia, folha de pagamento, combustível, gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, manutenção de equipamento, R\$24.626,64. **ALTA COMPLEXIDADE**, reprografia, no valor de R\$52,81. **GESTÃO SUAS**, máquinas e equipamentos de informática, mobiliários, no valor de R\$12.593,20. **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, mobiliários, R\$5.736,48. **ALTA COMPLEXIDADE**, internet, mobiliários, no valor de R\$15.752,34. **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, serviços de abordagens, no valor de R\$6.325,48. **COVID-EPI**, álcool em gel, R\$5.374,42. Com o valor total do Governo Federal de R\$311.674,66 e do Governo Estadual de R\$40.407,07. O Sr. Antônio da Encarnação finaliza dizendo, informamos que tal reprogramação é necessária para que a Assistência Social do Município possa arcar com seus compromissos assumidos ao longo de 2021, mas que em função dos atrasos de repasses, os valores dos repasses do Governo Federal só deverão cair nas contas do Município em março/2021, deverá ser reprogramado para cada conta dos blocos de financiamento que pertence, para ser utilizado durante a gestão do ano de 2021, e um dos principais gastos é honra com a folha de pagamento, já nesse mês de janeiro. O Sr. Conselheiro John Elton Auler pede a palavra e dá os parabéns a secretaria que neste momento tem saldos em contas, diferentes de outras secretarias que estão em situações de calamidades. Questiona quais são as metas e os projetos da secretaria para serem utilizados esses saldos. Tem que priorizar quem está trabalhando como o pagamento de folha, isso será prioridade, e adquirir cestas básicas para as famílias que estão em necessitadas, em vulnerabilidade por essa agravante situação da COVID/19 que está em todo o Brasil, ter a responsabilidade nas aplicações dos recursos, e ver os projetos específicos da Secretaria, as programações, verificar com as ações no que irá precisar para fazer um bom trabalho e entrar num consenso. A Sra. Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, Andreza Siqueira, explica que quando elas foram nomeadas (Ana Hélia Lobo e Andreza Siqueira), de todas as secretarias, a nossa SEMAS, foi a única que não houve a transição em si do pessoal, trabalhou na Secretaria de Assistência Social de Humaitá/AM em 2010 até 2015, com a D. Lean, e mudou muitas coisas de lá pra cá, tem coisa que já tenho conhecimento de como é o andamento da Secretaria, e como procede, na primeira semana que estávamos estruturando com o pessoal para contratar para trabalhar, como avaliação do gestor que aprova os servidores, principalmente na patê técnicas, como Assistente Social e Psicólogo, não paramos, saímos da casa do prefeito na sexta-feira, dia 8 de janeiro, era umas 22:30hs da noite, vinha me recuperando do COVID, que tinha pego em outubro e não imaginava que estava novamente, foi impactante, só fomos saber por causa da nossa colega Aline, que pegou o vírus e nesse momento está UTI em Porto Velho, e muitas pessoas da secretaria também testaram para o COVID, então tivemos que paralisar os atendimentos, nós temos sim um projeto, mais de imediato é socorrer aquela população que se encontra em mais vulnerabilidade, por que a fome não espera, a pessoa que morre hoje ela precisa de um caixão para ser enterrada, estamos em capacitações, nas lives do MDS, onde o próprio ministro disse que os programas estão passando por reformulações, os recursos estão parados, a Dra. Ana Hélia, precisou se afastar da pasta para tratamento do COVID, e em seu lugar o gestor do Município (José Cidenei Lobo do Nascimento) precisou nomear outra pessoa, o Sr. Emanuel do Nascimento Rodrigues (Emano), para Secretário Municipal de Assistência Social Interino, saiu a portaria suspendendo os serviços do bolsa família e cadastro único, onde as famílias não serão prejudicadas, isso é em nível nacional, vamos fazer um plano de contingência da SEMAS, baseado em como vamos trabalhar agora na pandemia, como tinha falado, a fome não espera, temos que socorrer quem realmente precisa, saiu uma nota técnica de como nós vamos trabalhar, o nosso foco agora é tele atendimento, ficar disponível números de telefones para emergências, já tenho experiência nessa pasta, assim também o Sr. Emano, que já foi secretário, e que depois passará a ser o coordenador do bolsa família, estamos abertas para trabalharmos juntos, nossa prioridade são as famílias que estão necessitando, os caixões para quem precisa e o pagamento dos funcionários, as outras coisas a gente vai organizando, estruturando aos poucos, não estou aqui para julgar, todos os secretários que passaram por aqui, deixaram sua parcela de contribuição, e ainda tem muitas coisas que precisam melhorar. O Sr. John Elton Auler, novamente pede a palavra, precisamos disponibilizar, uma quantia x, para compra de caixões, para essa demanda, alimentos para famílias que estão necessitando, obedecendo todos os critérios dentro dos programas, na legalidade, e os saldos tem que segurar o máximo para poder fazer os pagamento dos funcionários até março. O Sr. Encarnação explica que só a partir de março os novos recursos serão repassados para a secretaria. A Sra. Andreza, comenta que a folha de pagamento estava muito cheia, e que a maioria do repasse do Governo Federal é utilizado para a folha de pagamento, e está trabalhando para melhorar os salários dos técnicos, que a mais de 10 anos continuam recebendo o mesmo valor, de R\$2.000,00,

desde 2010, com esse valor defasado, são coisas que temos que trabalhar para melhorar, são prestadores de serviços e com descontos chegar a R\$1.742,00. O Sr. Encarnação explica que esses são os valores, e precisamos sair daqui com um objetivo de aprovar esses saldos do ano de 2020. O Sr. John Elton Auler pede que todos dê sua opinião, e que a maioria que decide, a prioridade são três, pagar as pessoas que estão trabalhando, a questão dos caixões para quem precisa, e alimentos para quem está necessitando. A Sra. Andreza Siqueira comenta a necessidade de três itens essenciais para esse momento de pandemia, a necessidade da compra de EPI, medidor de temperatura e três celulares para atender a Secretaria de Assistência, CRAS e CREAS, todos estão de acordo com essas aquisições. Depois de lido, explanado e tirado dúvidas, a presidente do Conselho Sra. Maria Auxiliadora Rodrigues Martins, colocou e apreciação, obtendo a aprovação de todos os membros presentes do CMAS acima citados. Nada mais havendo para ser tratado a Presidente encerra a reunião, agradecendo a presença de todos, da qual, eu, José Carlos Ferreira Abreu, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes e publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizado em formato digital.

JOSÉ CARLOS FERREIRA ABREU

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS

JONAS GARCIA BELEZA

JOHN ELTON AULER

ANTÔNIO DA ENCARNAÇÃO

VALDMILSE BARROS FAÇANHA

SÔNIA MARIA DE SOUZA MIRANDA

JANDIRA DE BRITO ALVES CORRÊA

JÚLIO JOSÉ DE JESUS SILVA

ANDREZA SIQUEIRA DOS SANTOS

MISLAINE BATISTA SILVA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: XGXC3IQTE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 015/2021

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de madeira de lei, destinada a suprir as necessidades básicas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna”, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na **sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 05 de fevereiro de 2021**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 015/2021**.

Ipixuna/AM, 29 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carleneris Martins de Lima
Código Identificador: XHR18LNZM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 016/2021

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a suprir as necessidades básicas dos alunos das escolas municipais

do Município de Ipixuna”, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº - Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 05 de fevereiro de 2021, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 016/2021.

Ipixuna/AM, 29 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: CSFTP1OAC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2017 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de provimento, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FUNCIONAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefia do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Sr. ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO – Matrícula nº 1233-2A, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FUNCIONAL de acordo com a Lei Nº 260 de 13 de Maio de 2013, Servidor Efetivo lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 29 de Janeiro de 2021.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 29 de Janeiro de 2021

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندuba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador: 2RT5IOWVV

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor dos objetos apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Controle Interno dessa Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – Fica Dispensada a Licitação, na forma do art. 24,

inciso IV, da Lei nº 8.666/93 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

II – Os referidos serviços devem estar disponíveis à CONTRATANTE IMEDIATAMENTE após a emissão da Ordem de Serviço;

III – O custo total deste serviço é de R\$ 34.582,80 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);

IV – O prazo de execução deste serviço é de 60 (sessenta) dias.

V – Fica Adjudicado à empresa RASORI SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.928.874/0001-13, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que alude os itens.

PUBLIQUE-SE.

Irاندuba, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Irاندuba

Publicado por:
Maria Rosiane de Brito Andrade
Código Identificador: E4ZLAIHOA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS VÍTIMAS DA PANDEMIA COVID-19;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor dos objetos apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Controle Interno dessa Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – Fica Dispensada a Licitação, na forma do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS VÍTIMAS DA PANDEMIA COVID-19, para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Os referidos serviços devem estar disponíveis à CONTRATANTE IMEDIATAMENTE após a emissão da Ordem de Serviço;

III – O custo total deste serviço é de R\$ 113.155,00 (cento e treze mil, cento e cinquenta e cinco reais);

IV – O prazo de execução deste serviço é de 90 (noventa) dias.

V – Fica Adjudicado à empresa MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS, inscrita no CNPJ: 22.348.997/0001-083, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS VÍTIMAS DA PANDEMIA COVID-19, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, que alude todos os itens.

PUBLIQUE-SE.

Irاندuba, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Irاندuba

Publicado por:
Maria Rosiane de Brito Andrade
Código Identificador: RUUWIZBFC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE COMBATE À PANDEMIA COVID-19**;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor do objeto apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Controle Interno dessa Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – Fica **Dispensada a Licitação**, na forma do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE COMBATE À PANDEMIA COVID-19**, para a Secretaria Municipal de Saúde;

II – Os referidos serviços devem estar disponíveis à **CONTRATANTE IMEDIATAMENTE** após a emissão da Ordem de Fornecimento;

III – O custo total deste serviço é de **R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil, e quatrocentos reais)**;

IV – O prazo de execução deste serviço é de 120 (cento e vinte) dias.

V – Fica Adjudicado à empresa **CARIANE GOMES DE SOUZA – CANDY'S DUDA**, inscrita no CNPJ: 39.343.289/0001-87, a **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE COMBATE À PANDEMIA COVID-19**, para a Secretaria Municipal de Saúde, que alude o item.

PUBLIQUE-SE.

Irاندuba, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Irاندuba

Publicado por:

Maria Rosiane de Brito Andrade
Código Identificador: HWCUPNFLW

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2021 – GAB/PMI

NOMEAÇÃO no cargo de **ASSESSOR TECNICO NIVEL I- SUPERIOR – DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **DIEGO DAS NEVES LOUREIRO**, na função de **ASSESSOR TECNICO I – NIVEL SUPERIOR – CC02**, lotado na **SECRETARIA DA CASA CIVIL**, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 29 de Janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندuba-Am

Publicado por:

Priscila Santos de Souza
Código Identificador: PH8TZ1TOC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19**;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor dos objetos apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Controle Interno dessa Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – Fica **Dispensada a Licitação**, na forma do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19**, para a Secretaria Municipal de Saúde;

II – Os referidos produtos devem estar disponíveis à **CONTRATANTE IMEDIATAMENTE** após a emissão da Ordem de Fornecimento;

III – O custo total deste serviço é de **R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)**;

IV – O prazo de execução deste serviço é de 60 (sessenta) dias.

V – Fica Adjudicado à empresa **IAS – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 37.928.874/0001-13, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19**, para a Secretaria Municipal de Saúde, que alude o item.

PUBLIQUE-SE.

Irاندuba, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Irاندuba

Publicado por:

Maria Rosiane de Brito Andrade
Código Identificador: XJD3OGPCH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2021 – GAB/PMI

EXONERAÇÃO no cargo de **ASSESSOR TECNICO NIVEL I- SUPERIOR – DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **PRISCILA SANTOS DE SOUZA**, na função de **ASSESSORA TECNICA I – NIVEL SUPERIOR – CC02**, lotada na **SECRETARIA DA CASA CIVIL**, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 29 de Janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندuba-Am

Publicado por:

Priscila Santos de Souza
Código Identificador: EYWFPJ4DE

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº019/2021/CM/RH

PORTARIA Nº019/2021/CM/RH

A Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (QUINZE) dias** para ao Servidor Efetivo Municipal, Sr. **AYLZ DA SILVA DE QUEIROZ PIERRE**, lotado no Departamento Legislativo, referente ao período aquisitivo de 2019, a serem gozadas a contar de **29/01 a 12/02/2021**, com retorno no dia **15/02/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 21 de janeiro de 2021.

LARISSA RUFINO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador: 5TZVWC2LF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 054 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Torna vago por falecimento ocorrido em 16 de janeiro de 2021, o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (A) NÍVEL I, ocupado pela servidora **ISABEL NASCIMENTO DE QUEIROZ**, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, sobretudo, a Certidão de Óbito de Registro Civil das Pessoas Naturais, emitida pelo Cartório do 3º Ofício de Registro Civil de Itacoatiara-AM, datada de 20 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. **TORNAR VAGO**, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, o cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR (A) NÍVEL I, em razão do falecimento da servidora **ISABEL NASCIMENTO DE QUEIROZ**, Matrícula FEC07/41235, ocorrido em 16 de janeiro de 2021, consoante a Certidão de Óbito, emitida pelo Cartório do 3º Ofício – Registro Civil das Pessoas Naturais de Itacoatiara, Certidão de Óbito CEROB142422MPNZH2Y3EH5BK52, conforme Selo Eletrônico TJAM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
ANDERSON LUIS SERUDO ALVES
Código Identificador: QSHPEERJ7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 055 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Torna vago por falecimento ocorrido em 17 de janeiro de 2021, o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (A) NÍVEL I, ocupado pela servidora **MARIA ANTONIETH SILVA MACIEL**, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, sobretudo, a Certidão de Óbito de Registro Civil das Pessoas Naturais, emitida pelo Cartório do 3º Ofício de Registro Civil de Itacoatiara-AM, datada de 22 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. **TORNAR VAGO**, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, o cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR (A) NÍVEL I, em razão do falecimento da servidora **MARIA ANTONIETH SILVA MACIEL**, Matrícula FEC10/47922, ocorrido em 17 de janeiro de 2021, consoante a Certidão de Óbito, emitida pelo Cartório do 3º Ofício – Registro Civil das Pessoas Naturais de Itacoatiara, Certidão de Óbito CEROB142422M0ZV6KUPMJD9G61, conforme Selo Eletrônico TJAM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
ANDERSON LUIS SERUDO ALVES
Código Identificador: 4A6UMOF5X

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE ITACOATIARA - IMPREVI
PORTARIA Nº 006 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Concede FÉRIAS à servidor(a) do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 0781, de 3 de outubro de 2006;

RESOLVE:

Conceder férias, a contar de 07 de janeiro de 2021, ao(a) Servidor(a) relacionado(a) nesta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 06 de fevereiro de 2021.

Nº	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
01	ALBERTA GARRIDO PINTO	26.12.2019/2020

Comunique-se, averbe-se e publique-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 29 de janeiro de 2021.

JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA

Diretor-presidente do IMPREVI

Decreto nº 014, de 04.01.2021

Publicado por:
Kássio Willi Cruz de Paiva
Código Identificador: WNHI9BTB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 070 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

PRORROGA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DETERMINADAS PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 052/2021 e 050/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, a partir de 26 de Janeiro de 2021, por 15 (quinze) dias, os prazos e medidas definidas pelo Decreto nº 052/2021, de 15 de janeiro de 2021 que dispôs, no âmbito da Administração Pública Municipal, sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos dos atos Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficiais do Municípios do Amazonas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, 25 DE JANEIRO DE 2021.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador: 3MTLT03WM

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 042, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º ADMITIR a senhora DAYANA MENEZES SOARES para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de janeiro de 2021.

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

DAYANA MENEZES SOARES

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: INE2BNG2G

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EDITAL Nº 001/2021 – CMM ATO: MEMO/CIRC/Nº 001/2021 – CMM.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.532.412/0001-23, situada a Av. Eduardo Ribeiro, nº 1161, centro, representada neste ato pelo Presidente, Vereador Jefferson Batalha do Nascimento, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru-AM, Considerando o disposto no art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal, torna público que a Câmara Municipal de Manacapuru, até o dia 12/01/2021:

SOLICITA aos Partidos Políticos com representação na Câmara Municipal (REPUBLICANOS, CIDADANIA, MDB, PSC, PSD, PP, DEM), que apresentem comunicado dos partidos ao qual represente, informando as designações de líderes e vice-líderes na Câmara.

SOLICITA aos Vereadores Titulares da Câmara Municipal, que após reunião, as bancadas da maioria e minoria apresentem o nome de seus respectivos, líder e vice-líder, conforme arts. 118 e 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, INTIMA-SE, CUMPRE-SE.

Manacapuru-AM, 05 de janeiro de 2021.

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: FK1PKCNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 044, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º ADMITIR o senhor ANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessora Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de janeiro de 2021.

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

ANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: AZKMKQ6RC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 043, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º ADMITIR a senhora DANIERE SILVA DA SILVA para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de janeiro de 2021.

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

DANIERE SILVA DA SILVA

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: 115JUIFVK

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 038, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º ADMITIR o senhor JAMIL MEDEIROS PRAIA para

exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2ª Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de janeiro de 2021.

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

JAMIL MEDEIROS PRAIA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: ZKVCR9W6A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 041, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ª ADMITIR a senhora MARIA JULIA CAROLINE CLETO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2ª Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de janeiro de 2021.

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

MARIA JULIA CAROLINE CLETO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: MZFRXCVIY

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 039, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ª ADMITIR o senhor OSIEL SALGADO PRAIA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2ª Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de janeiro de 2021.

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

OSIEL SALGADO PRAIA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: KO7410LK7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 037, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ª CONCEDER ao servidor DANIEL FERREIRA FALCÃO, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente exercendo a função de Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 (vinte) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2020/16.02.2021, tendo como data de aquisição de: 01 a 20 de fevereiro de 2021.

Art.2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 27 de janeiro de 2021.

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

DANIEL FERREIRA FALCÃO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: X5IZO4RPC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 040, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ª ADMITIR a senhora ADRIANE LIMA MACEDO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2ª Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de janeiro de 2021.

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

ADRIANE LIMA MACEDO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: R4YZBOA8N

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2017

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017 – PMM/SEMAS; **DATA DA ASSINATURA :** 12/01/2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e JOSÉ FAÇANHA DE SÁ. **OBJETO:** Prorrogação do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, referente a locação de um imóvel situado na rodovia Manoel Urbano, s/nº - Bairro Terra Preta, para atender as necessidades do Conselho Tutelar de Manacapuru, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/06676-00-PMM; **VIGÊNCIA:** 12/01/2021 a 12/01/2022; **VALOR GLOBAL :** R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício,

por conta das classificações: 08.243.1000.2.025; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 12 de janeiro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: QSBWKIOBH

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

“Autoriza o complemento PECUNIÁRIO do piso nacional do salário mínimo para 2021, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 68, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante nº 16 do Supremo Tribunal Federal-STF;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que a remuneração total do servidor não pode ser inferior ao piso nacional do salário mínimo fixado para o ano de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a complementar o valor pecuniário da remuneração dos servidores municipais em que os vencimentos base estejam inferiores ao piso nacional do salário vigente no País no corrente ano de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 08 de JANEIRO DE 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: CJZ8FJJRL

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEIA CIDADÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor SEBASTIAO MELO BERNARDO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Órgão de Execução da estrutura organizacional da Prefeitura de Manaquiri.

Art. 2º. DESIGNAR o Senhor SEBASTIAO MELO BERNARDO, para responder interinamente pelo cargo de Representante Municipal na Capital do Estado do Amazonas, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: HJBCG4SBA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 619 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso I da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R \$ 230.882,19 (duzentos e trinta mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) que fará parte do orçamento vigente conforme a seguinte dotação abaixo.

020401 – SECRETARIA DE educação, cultura e esportes

13.392.0071.2066 – Encargos com Ações Emergenciais ao Setor Cultural

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - R\$ 212.391,67.

3.3.90.41 – Contribuições - R\$ 18.490,52.

Fonte do Recurso: 761 – Governo Federal – Ministério da Cultura

Art. 2º O crédito aberto destina-se para a execução conforme os termos da Lei nº 14.017/2020 que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 e Decreto nº 10.489/2020 no valor global acima descrito.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº 581 de 22 de dezembro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 – Lei Municipal nº 598 de 19 de julho de 2019, em vigência neste exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará com efeitos entre 1º de outubro e 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: LJDYJWMNC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

Prorroga prazos de permanência e estabelece novas medidas restritivas determinadas pelo Município para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID – 19, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 68, incisos VI, combinado com o artigo 91, inciso I, alínea “I”, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a competência dos municípios, a teor do artigo 23, inciso II da Constituição Federal/88 e, amparado na recente decisão do Supremo Tribunal Federal, na ADI 6341, que conferiu autonomia aos Estados e Municípios para estabelecerem medidas necessárias de enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 026 de 23 de abril de 2020, que Dispõe do estabelecimento de medidas restritivas, orientações, regras e determinações diante da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 113 de 30 de dezembro de 2020, que prorroga prazos de permanência de medidas restritivas determinadas pelo Município para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID – 19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 014 de 07 de janeiro de 2021, que Declara situação anormal, caracterizada como emergencial no âmbito do Município de Manaquiri, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 018 de 14 de janeiro de 2021, que prorroga prazos de permanência de medidas restritivas determinadas pelo Município para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID – 19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das medidas sanitárias de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais quinze dias a contar de 1º de fevereiro de 2021, a suspensão em todo o território do município de Manaquiri, das seguintes atividades:

I - todos os eventos públicos ou privados, de qualquer natureza, incluídos a programação de festas tradicionais e culturais, recreação, lazer e/ou outros tipo de festas promovidas por particulares, que caracterize aglomeração de pessoas;

II – práticas esportivas de qualquer natureza, realizadas em estabelecimentos públicos ou em ambientes particulares;

III- visitação a paciente internados com suspeita ou diagnóstico de Coronavírus;

IV - a participação de servidores em eventos ou em viagens interestaduais;

V - os treinamentos, cursos, reuniões ou eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal que impliquem em aglomeração de pessoas;

VI - a participação de agentes públicos, no exercício de sua função, em eventos, treinamentos, reuniões ou qualquer atividade com a participação que impliquem em aglomeração de pessoas;

VII – a emissão de alvarás ou autorização de eventos de qualquer natureza promovidos por particulares onde impliquem em aglomeração de pessoas;

VIII - o funcionamento de atividades e celebração religiosas em igrejas e templos no âmbito municipal.

Art. 2ºAs regras relacionadas à matéria contida no presente Decreto poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante análise jurídica, técnica e epidemiológica pelos setores competentes.

Art. 3º Todas as disposições inerentes à prevenção e ao combate ao Coronavírus e que estejam estabelecidas em outros Decretos Municipais já editados ficam mantidas, desde que não conflitem com o disposto no presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 29 de JANEIRO DE 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: JPYP9XGB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA CIDADÃ PARA CARGO PERTENCENTE À ESTRUTURA

ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE MANAQUIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75 da Lei Orgânica Municipal e no inciso II do artigo 15 da Lei Municipal nº 364 de 30 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação da senhora MARIA LUIZA AGUIAR SOUTO, CPF nº 565.596.152-00, para Responder Interinamente como Secretária Municipal de Assistência Social, vinculada ao quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Órgão de Execução da estrutura organizacional da Prefeitura de Manaquiri.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de Janeiro de 2021.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: NU2N8GJY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 619 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ERRATA: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/12/2020 – edição 2760. Onde se lê 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - R\$ 184.705,79. Leia-se 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - R\$ 212.391,67. Onde se lê 33.3.90.41 – Contribuições - R\$ 46.176,40. Leia-se 3.3.90.41 – Contribuições - R\$ 18.490,52.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador: ABPWFUI14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA CIDADÃO PARA CARGO PERTENCENTE À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE MANAQUIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75 da Lei Orgânica Municipal e no inciso II do artigo 15 da Lei Municipal nº 364 de 30 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação do senhor ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Serviços e Turismo, Titular da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Serviços e Turismo - SEMICTUR, Órgão de Execução da estrutura organizacional da Prefeitura de Manaquiri.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2021.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: KPKNFSEL

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEIA CIDADÃO PARA CARGO PERTENCENTE À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE MANAQUIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75 da Lei Orgânica Municipal e no inciso II do artigo 15 da Lei Municipal nº 364 de 30 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação do senhor WAGNER DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Administração, Titular da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Órgão de Execução da estrutura organizacional da Prefeitura de Manaquiri.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2021.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: PETUTNCZH

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEIA CIDADÃO PARA CARGO PERTENCENTE À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE MANAQUIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75 da Lei Orgânica Municipal e no inciso II do artigo 15 da Lei Municipal nº 364 de 30 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação do senhor JANDEIR AGUIAR SOUTO, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF, Órgão de Execução da estrutura organizacional da Prefeitura de Manaquiri.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2021.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: FF8LAWQWH

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEIA CIDADÃO PARA CARGO PERTENCENTE À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE MANAQUIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO

AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75 da Lei Orgânica Municipal e no inciso II do artigo 15 da Lei Municipal nº 364 de 30 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação do senhor MARIO JORGE MARTINS, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Produção e Abastecimento, Titular da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMBRA, Órgão de Execução da estrutura organizacional da Prefeitura de Manaquiri.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2021.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: UP8GE5C4E

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2021.**

Dispensa de licitação, nos casos de emergência ou calamidade pública. Aplicabilidade do artigo 24 IV da Lei nº 8.666/93

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Instalação, higienização e funcionamento da Estação de Tratamento de Efluentes ETE, no hospital do Município de Manaquiri para funcionamento de Unidade de Referência do Covid-19;**

CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de **emergência ou calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 014/2021, que declara situação anormal, caracterizada como emergencial no âmbito do Município de Manaquiri.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Instalação, higienização e funcionamento da Estação de Tratamento de Efluentes ETE, no hospital do Município de Manaquiri para funcionamento de Unidade de Referência do Covid-19**, com fulcro no artigo 24 IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º AUTORIZAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, ao prestador de serviços LUIZ HENRIQUE CARIOCA ME – CNPJ: 27.839.329/0001-05, no valor global de R\$ 49.972,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais), que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade – 01 Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0011.2028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Fonte: 010

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 12 de agosto de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Manaquiri/AM, 12 de janeiro de 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: G5RSMREBT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ PORTARIA Nº 014/2021 – GP, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera do Cargo de Provisão em Comissão (CC-1) de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O **EXMO. SENHOR PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 945/2020, Anexo I, Ítem I –B; e

CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o senhor Dr. **GUTENBERG DE MENEZES SEIXAS**, portador do CPF. nº 769.304.592-91 e da C.I nº 17336309 SSP/AM do Cargo de Provisão em Comissão (CC-1) de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Manicoré.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 29 (vinte e nove) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

MARKSON MACHADO BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador: TUCG3N2VF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2021, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 29/01/2021 – N.º 2790.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2021

LEIA SÊ:

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2021

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: FUOTI7L5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO 003/2021

MODALIDADE: Dispensa Licitatória nº 003/2021

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e a EMPRESA: Y DE ANDRADE VIDAL

VALOR CONTRATADO: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0203 – Fundo Municipal; Unidade: 03.03 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 2.095 – Encargos com Programada Atenção Básica; Elemento: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recursos: 614 – Recursos do SUS – CUSTEIO/PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 27 de janeiro de 2021.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal/Contratante

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: M1OZLEV3L

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO 001/2021

MODALIDADE: Dispensa Licitatória nº 001/2021

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e a EMPRESA: DIOCESE DE PARINTINS/PAROQUIA DE NHAMUNDÁ

VALOR CONTRATADO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 2.02 – Secretaria de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.089 – Encargos com FUNDEB 40% Educação infantil; Elemento: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recursos: 011 – Fundeb 40%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 08 de janeiro de 2021.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal/Contratante

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: CLVWVRYPN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO 001/2021

MODALIDADE: Dispensa Licitatória nº 001/2021

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO DE NHAMUNDÁ e o SENHOR: JOSE DE LIMA SILVA IRMÃO

VALOR CONTRATADO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal; Unidade: 03.02 – Fundo Municipal de aposentadoria e Pensão de Nhamundá; Projeto Atividade: 2.051 – Manutenção e Funcionamento do IMPAN; Elemento: 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Recursos: 043 – Taxa administrativa 2%.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO DE NHAMUNDÁ, em 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: 00TSEPSKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 338/97 – CPMN – DE 20 DE MAIO DE 1997.

REPUBLICAÇÃO

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais etc., faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia 20 de Maio de 1997, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte:

LEI:

CAPITULO I

SEÇÃO I

DOS OBJETIVOS

Art.1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I – o atendimento à saúde universalizado, integral regionalizado e hierarquizado;

II – a vigilância sanitária;

III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;

IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

SEÇÃO I

DA VINCULAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º - o Fundo Municipal de Saúde ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde ou órgão correspondente ou ao Prefeito Municipal.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - são atribuições do Prefeito Municipal:

I – nomear o coordenador do Fundo Municipal de saúde ou assumir a coordenação;

II – assinar cheques com responsável pela tesouraria, quando for o caso, ou delegar estas funções ao Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - são atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I – gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III – submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do fundo;

V – encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI – subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal.

VII – assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for caso;

VIII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IX – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO IV

DO COORDENADOR DO FUNDO

Art. 5º - são atribuições do Coordenador do Fundo:

I – preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.

IV – encaminhar à contabilidade geral do Município:

Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;

Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

V – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretário Municipal de Saúde;

VII – providenciar, junto à contabilidade geral do Município, a demonstrações que indiquem a situação econômica financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII – apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e avaliação da situação econômica – financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;

IX – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos e prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para saúde;

X – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI – manter o controle e a avaliação da produção da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;

XII – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

SEÇÃO V

DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º - são receitas do Fundo:

I – as transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social e orçamento estadual, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, Constituição Federal.

II – os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras.

III – o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV – o produto da arrecadação da taxa de fiscalização, da taxa de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

V – as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;

VI – doações em espécie feitas diretamente para este Fundo.

§1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II – de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

§3º. As liberações de receitas por parte do Município, conforme estipulado nos incisos IV e V deste artigo serão realizados até no máximo o 10 (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que se efetivarem as respectivas arrecadações.

SUBSEÇÃO II

DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 7º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde;

I – disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundos das receitas especificadas;

II – direitos que por ventura vier a constituir;

III – bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do município.

IV – bens móveis e imóveis doados, como ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;

V – bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO III

DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 8º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

SEÇÃO VI

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO I

DO ORÇAMENTO

Art.9º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará a políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e de equilíbrio.

§1º. o orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade.

§2º. O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II

DA CONTABILIDADE

Art. 10º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 11. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 12. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§1º. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§2º. Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§3º. As demonstrações e os relatórios reduzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VII

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBSEÇÃO I

DA DESPESA

Art. 13. Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas

entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observado o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 14. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os critérios adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

Art. 15. A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I – financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela secretaria ou com ela conveniados;

II – pagamentos de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participam da execução das ações previstas no artigo 10 Da presente Lei;

III – pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observando o disposto no §10º, do artigo 199 da Constituição Federal;

IV – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII – atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 10 da presente Lei.

SUBSEÇÃO II

DAS RECEITAS

Art. 16. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobrir as despesas de implantação do Fundo de que se trata a presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão à conta do código de despesas 4130, investimento em regime de Execução Especial, as quais serão compensadas com os recursos oriundos do artigo 43 e seguintes, e seus incisos da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM, EM 20 DE MAIO DE 1997.

PAULO CASTRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio dos Santos Guimarães
Código Identificador: HMEF7ZQM7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ATOS ADMINISTRATIVO

AVISOS DE LICITAÇÕES PÚBLICA

PREGÕES PRESENCIAIS (SRP) Nº 006/2021 A 010/2021 – CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na sala de Licitação, localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2021 – CPL/PMNON – Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de forma exclusiva de Serviços Bancários, realização da Folha de pagamento dos Agentes Públicos ativos e inativos da Administração direta e indireta, do poder Executivo Municipal.

Data da abertura de envelope: 10/02/2021 às 09h00min

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2021 – CPL/PMNON – Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Embarcações tipo Lanchas e Barcos, de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Data da abertura de envelope: 10/02/2021 às 15h00min

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2021 – CPL/PMNON – Eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de condicionador de Ar, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).

Data da abertura de envelope: 11/02/2021 às 09h00min

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2021 – CPL/PMNON – Eventual Contratação pelo menor preço por item de empresa especializada em Serviços de Hospedagem, de interesse do Complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).

Data da abertura de envelope: 12/02/2021 às 09h00min

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2021 – CPL/PMNON – Eventual aquisição pelo menor preço por item, de Materiais e Equipamentos de Limpeza Pública e EPI'S, Ferramentas e peças, Materiais de Serralheria e borracharia, implementos agrícolas, equipamentos e materiais de auxílio e obras em geral, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).

Data da abertura de envelope: 15/02/2021 às 09h00min

Base legal: Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: Os Editais bem como seus anexos, poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal/Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte/AM em dias úteis, das 08:00hs às 13:00hs ou via eletrônica através do e-mail licita.non@gmail.com a partir desta publicação.

Nova Olinda do Norte (AM), 29 de janeiro de 2021

DELMO VIANA COELHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

DECRETO: 011/PMNON/GP/2021

Publicado por:
Delmo Viana Coelho
Código Identificador: EKHCTI9E

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA OLINDA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, no gozo de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie no âmbito das licitações públicas, combinado com o que prescrevem a Lei Orgânica e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação (*Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio); CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório decorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO que a empresa COMPLIANCE CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO – ME atendeu a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços

e documentação de habilitação; CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02; CONSIDERANDO ademais, a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo da Licitação em referência. CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa COMPLIANCE CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO - ME, CNPJ Nº 40.344.682/0001-74, o item constante no Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL 001/2021, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente a 12 (doze) meses de serviços efetivamente prestados à CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, após regular liquidação, nos termos e na forma da lei.

II- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, em favor da empresa COMPLIANCE CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO - ME, CNPJ Nº 40.344.682/0001-74, vencedora do item adjudicado, pelo critério menor valor por item, tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE EM ROTINAS (*REGULARES, DIÁRIAS, IN LOCO) DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (AFO), RESPONSABILIDADE FISCAL, PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, aos 29 dias de janeiro de 2021.

LEANDRO D'AVILA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leila Pinheiro de Oliveira
Código Identificador: 6WQBD17KD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Dispensa de Licitação nº 004/2021 – CPL/PMNON)

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 004/2021 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

CONSIDERANDO os ditames normativos afetos à contratação de empresas para aquisição de equipamento, nos moldes do artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Art. 1º do Decreto Municipal 178 de 08 de janeiro de 2021, que “Dispõe sobre a necessidade de estender a declaração do estado de CALAMIDADE PÚBLICA para os fins do Art. 65 da Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

RESOLVE:

I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2021 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

II - **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24,IV, da Lei nº 8.666/93; Art.65 Lei 101/2000; Art. 1º Decreto Municipal 178/2021

Favorecido (a): **R.M. NAVECA, CNPJ: 05.613.884/0001-73**

Objeto: Aquisição de 37 Cilindros Medicinal 10,00M³ para atender a Unidade Hospitalar do Município de Nova Olinda do Norte/AM.

Vigência do contrato: 30 (trinta) dias;

Cobertura Orçamentária: Dotação: 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - Atividade/Projeto: 10.122.0052.2069.000 – Enfrentamento da emergência da COVID-19;

Valor Total Global (R\$): **R\$ 144.652,24 (cento e quarenta quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**

Autorização: 22/01/2021;

Ratificação: 25/01/2021.

Nova Olinda do Norte/AM, 25 de janeiro de 2021.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador: BYIH8HLJ4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

(Dispensa de Licitação nº 005/2021 – CPL/PMNON)

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2021 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

CONSIDERANDO os ditames normativos afetos à contratação de empresas para aquisição de equipamento, nos moldes do artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Art. 1º do Decreto Municipal 178 de 08 de janeiro de 2021, que “Dispõe sobre a necessidade de estender a declaração do estado de CALAMIDADE PÚBLICA para os fins do Art. 65 da Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

RESOLVE:

I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2021 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

II - **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24,IV, da Lei nº 8.666/93; Art.65 Lei 101/2000; Art. 1º Decreto Municipal 178/2021

Favorecido (a): **DMTECH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.368.873/0001-45.**

Objeto: Manutenção do Sistema de Tubulação de Oxigênio da Unidade Hospitalar do Município de Nova Olinda do Norte/AM.

Vigência do contrato: 30 (trinta) dias;

Cobertura Orçamentária: Dotação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços PJ - Atividade/Projeto: 10.302.0156.2050.0000 – Encargos com os Programas de Médio e Alta Complexidade, ambulatorial e hospitalar;

Valor Total Global (R\$): **R\$ 85.956,50 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Autorização: 25/01/2021;

Ratificação: 26/01/2021.

Nova Olinda do Norte/AM, 26 de janeiro de 2021.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador: KTY8AVMIU

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-CPL/PMNON

Espécie: Contrato Nº 104/2020, firmado em 09/12/2020, com a empresa GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ nº 02.330.299/0001-78;

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA EM MADEIRA OU METÁLICA, ZERO Km, MOTOR MOVIDO A DIESEL, COM 04 CILINDROS, 05 MARCHAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 cv.

Amparo: Pregão Eletrônico nº 001/2020; **Processo:**5384/2019; **Vigência:** 90 (noventa) dias;

Cobertura orçamentária:

Projeto de Atividade: 20.605.0123.2024.000 **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E FOMENTO.**

Dotação:4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO 760/DPCN

RECURSO PRÓPRIO; 10

Valor: R\$ 170.040,00(Cento e Setenta mil e quarenta reais).

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM CNPJ:04.477.600/0001-04, pelo Contratado GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ nº 02.330.299/0001-78;

Nova Olinda do Norte/AM, 29 de janeiro de 2021.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Nota: Base Legal, Art. 60, Lei 8.666/93.

Da Formalização dos Contratos

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador: WIIQYKB45

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 094 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

DECLARA estado de calamidade pública no município de Novo Aripuanã-AM para enfrentamento da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM**, no uso da competência que lhe conferem os artigos 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã-AM;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20-03-2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04-05-2000;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06-02-2020, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO a Declaração de Calamidade Pública decretada pelo Governo do Estado do Amazonas, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 934, de 02 de setembro de 2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Novo Aripuanã, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 43.234, de

23 de dezembro de 2020, que “DISPÕE sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo corona vírus”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 131/2020, de 28 de dezembro de 2020, que declarou situação de emergência em saúde no Município de Novo Aripuanã-AM;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.269, de 04 de janeiro de 2021, ao dispor sobre o cumprimento da decisão liminar, concedida nos autos do Processo n.º 0600056-61-2021.8.04.0001, restaurou os efeitos do Decreto n.º 43.234, de 23 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 que poderão comprometer gravemente as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício, bem como as metas de arrecadação de tributos pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais visando evitar a propagação da contaminação pelo Novo Coronavírus (COVID-19), bem como evitar a ocorrências da elevação de óbitos no Município de Novo Aripuanã-AM;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173/2020, que modificou a Lei de 101/2000, impondo a observância quanto ao aumento de gastos públicos com pessoal e o estabelecimento das medidas para evitar despesas decorrentes de contratação durante a pandemia;

CONSIDERANDO as vedações impostas pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que vão durar até 31 de dezembro de 2021, entre elas a proibição de realizar concurso público;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, o qual veda a ocorrência de interrupções abruptas que afetem o interesse público primário, com a paralisação de serviços e fornecimento de bens de natureza essenciais para a manutenção e funcionamento da máquina administrativa, visando que o Poder Público possa exercer seu mister constitucional, principalmente nas áreas da saúde, assistência social e infraestrutura administrativa básica;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, ao qual cabe garantir, mediante adoção de políticas sociais e econômicas, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e reparação, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º. Ficam mantidas/estabelecidas as disposições contidas na declaração da situação de emergência de que trata o Decreto nº 131/2020, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Aos órgãos e entidades da Administração Municipal é autorizada a adoção de medidas administrativas necessárias a imediata resposta por parte do Poder Executivo ao enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Art. 3º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04-05-2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Fica autorizada a contratação direta, por prazo determinado, de profissionais na área de saúde e apoio à segurança, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para atuar no combate à COVID-19, causada pelo SARS-CoV-2 (novo Coronavírus).

Art. 5º. Fica autorizada ainda a contratação, por prazo determinado, de professores, pedagogos e monitores, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atenderem a demanda do presente ano letivo em razão da impossibilidade de realização de concurso público, prevista na Lei Complementar 173/2020, bem como a impossibilidade de realização de processo seletivo.

Art. 6º Tendo em vista a finalidade do presente Decreto, não serão convocados candidatas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, as gestantes e as que estejam no período de licença maternidade, além daqueles que integrem o grupo de risco da doença COVID-19.

Parágrafo único. Por ocasião do exame admissional, o candidato deverá preencher declaração específica sobre enquadrar-se, ou não, no grupo de risco da COVID-19, e, na hipótese ser positiva dita declaração, deverá ser automaticamente dispensado da contratação.

Art. 7º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: JRQX0MVPT

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ANULAÇÃO

Considerando que a publicação do Decreto nº. 092/2021, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO XII | Nº. 2790 em 29 de janeiro de 2021, foi publicado com vícios;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da autotutela, é obrigação da Administração Pública anular seus atos quando eivados de vícios, conforme a Sumula 473 do STF.

RESOLVE:

Art.1º - Fica anulado o Decreto Municipal nº. 092/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição de sexta-feira, 29/01/2021, Código Identificador: TWF0IHG65.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: HVLSYJAOW

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 011/2021. Dispensa de Licitação nº 009/2021. Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de leitos hospitalares, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde”. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Medhaus Comercio Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ: 23.611.514/0001-89, com proposta no valor de R\$ 72.100,00. Prazo do Contrato: 60 dias. - - Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; - Programa de Trabalho: 10.302.0052.2056 – Manutenção do Programa da Atenção a Saúde da População para Procedimentos do MAC/Incremento temporário do MAC; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; Fonte: 009- Gestão Plena - R\$40.000,00 (Quarenta Mil reais); - Programa de Trabalho: 10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde/ Incremento temporário do Piso de Atenção Básica (PAB); Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; Fonte: 002 – PAB - R\$32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais).

Gabinete do Prefeito em Parintins, 22 de janeiro de 2021.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: PPBEJHBSK

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2020-CPL/CMP

Originário:

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 015/2020-CPL/CMP,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-CPL/CMP.

1. **ESPÉCIE E DATA:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2020, celebrada em 03.07.2020.

2. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. **CONTRATADA:** EMPRESA F J COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.368.602/0002-51.

4. **OBJETO:** Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 001/2020-CMP/CPL, de que tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 013/2020-CML/PMP da prefeitura Municipal de Parintins, efetivado no Processo Administrativo nº 015/2020.

5. **VALOR RESCINDIDO:** R\$ 42.600,98 (Quarenta e dois mil, seiscentos reais e noventa e oito centavos) referente ao saldo remanescente do ano de 2020 e o saldo total referente ao ano de 2021, sendo o valor de R\$ 140.890,00 (Cento e quarenta mil, oitocentos e noventa reais). Totalizando o valor global rescindido de R\$ 183.494,98 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) do valor originalmente contratado.

Assinatura em: 29/12/2020.

Assinam: FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO, pela Contratante e FRANCISCO HENRIQUE VASCONCELOS, pela Contratada.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 29 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:

Suiane Santarem Loureiro

Código Identificador: POVZQAUK

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 040/2021 – PGMP/GAB/SAAE

REAJUSTA AS TARIFAS DOS SERVIÇOS EFETUADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS - SAAE NO PERCENTUAL DE 4,52% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins - SAAE é a Autarquia Municipal responsável pelo abastecimento de água potável a população do Município de Parintins;

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins - SAAE tem como remuneração pelos seus serviços um preço público, consistindo de tarifa remuneratória calculada com base em seus custos de produção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município:

Art. 11- Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

VII- Fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;

Art. 121-A fixação dos preços públicos, devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, será feita pelo Prefeito mediante edição de decreto.

Parágrafo Único- As tarifas dos serviços públicos deverão cobrir seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes.

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Acórdão nº 261/2017, de 27.04.2017, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM que reconhece a insustentabilidade financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE.

CONSIDERANDO que as receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, na presente data, são insuficientes para pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica necessária para fazer gerar os seus motores nas estações de bombeamentos; são insuficientes, também, para pagar os custos com a manutenção de poços artesanais e de toda a rede de distribuição, além de não dispor de recursos para atender a demanda de investimentos necessários e, ainda, os recursos serem insuficientes para a contratação de servidores para atenderem os serviços em geral;

CONSIDERANDO que o IPCA – índice Nacional de Preços ao Consumidor

Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do período de janeiro a dezembro do ano de 2020, o total acumulado foi **4,52%**:

DECRETA:

Art. 1º. Através do presente ato fica autorizado um reajuste, em decorrência da inflação acumulada do período janeiro a dezembro de 2020, nos valores das Tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE de **4,52%** pelo fornecimento de água, fixadas pelo Decreto anterior, referente ao IPCA – índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, **do período de janeiro a dezembro do ano de 2020.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parintins/AM, 21 de janeiro de 2021.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

FERMILIANO DE SOUZA TAVARES

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE

Decreto nº 22/2021 – PGMP

ELIAS MARINHO SICSÚ

Procurador Municipal

Decreto nº 20/2004

Publicado por:

Kellen Alves dos Santos

Código Identificador: 38KVTFSUB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS PORTARIA Nº. 056/DRH-CMP, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 056/DRH-CMP, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A Pedido, o servidor **KEDSON SILVA DA SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4**, a partir do dia 31 de janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 29 de janeiro de 2021.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Josué Canto Brelaz

Código Identificador: 5ZHNMT2YQ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS PORTARIA Nº. 057/DRH-CMP, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 057/DRH-CMP, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora **JOSEMARA DE SOUZA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo comissionado de **Dir. Dep. de Gestão Financeira, CC-4**, a partir do dia 31 de janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 29 de janeiro de 2021.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: MJGR1I2X

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2021-CML/PMP**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de leitos hospitalares, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde”. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Medhaus Comercio Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ: 23.611.514/0001-89, com proposta no valor de R\$ 72.100,00. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 009/2021-PGMP de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 22 de janeiro de 2021.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: C4GTOLJZD

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 117/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, o Senhor **JOHN KILDERY NUNES DE SOUZA**, Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: RJ2BLPM6U

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 0128/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE

FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, a Senhora **ANTONIA CERLI LOPES**, Cargo em Comissão de Coordenador de Representações, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: BHW6L4FSZ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 0129/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, a Senhora **SHIRLEY ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Cargo em Comissão de Assessor de Plenário, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: D1F9MBCC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 114/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019

que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, o Senhor **GABRIEL COELHO CARDOSO**, Cargo em Comissão de Chefe do CPD, Símbolo AL-1, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: RVVDVLDNG

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 115/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, o Senhor **BRUNO NEVES MONTEIRO**, Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: VCBTLXPW2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 116/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, o Senhor **DAVID DE ALMEIDA ABREU**, Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: N3RC7SNQH

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 113/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, a Senhora **KÁSSIA BARROSO OTTONI**, Cargo em Comissão de Representante da Câmara em Balbina, Símbolo AL-1, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: MTBxBTWG8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 118/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, o Senhor **RODRIGO SOUZA DA CONCEIÇÃO**, Cargo em Comissão de Diretor de Comunicação, Símbolo DL-2, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos

Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: TKHVOQNXC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 119/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, o Senhor **LUIZ DE ALMEIDA NEVES**, Cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno, Símbolo CI-1, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: 06BOFISVL

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 120/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, o Senhor **GEOVANI SILVA DA CRUZ**, Cargo em Comissão de Consultor Jurídico, Símbolo JL-2, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: 3NPUS6RT1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 103/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **ELZA RODRIGUES VALENTE**, Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: EAL2L6VT1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 112/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **DAYANA LINDOSO DE LIMA**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: 008NW9HOI

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 111/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, a Senhora **RAYMARA PRISCILA GOES DA SILVA**, Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: PICDOBD1K

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 110/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR - de acordo com o Art. 1º, combinado com Art. 3º, anexo III, da Lei Municipal Nº 277, de 02 de Maio de 1995, a Senhora **MARIA ANDREIA BEZERRA DOS SANTOS**, Coordenadora de Controle Interno, Símbolo CI – 1, para que responda pela Seção de Folha de Pagamento FG – 02, desta Câmara Municipal, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: 3RTHKPBHK

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 101/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **IAMILY RODRIGUES BARROSO**, Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: ZHHK9RG0Z

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 0127/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 045/2021, datado de 13 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, o Senhor **MAXSUEL DO NASCIMENTO SOUZA**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Ronaldo Gomes Pereira, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: ZCWECDFRS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 0123/2021 – GP

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 045/2021, datado de 13 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, o Senhor **VALDINEY MACHADO RAMOS**, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Ronaldo Gomes Pereira, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: D7KO6B7EO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 0126/2021 – GP

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 045/2021, datado de 13 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, o Senhor **JAIRO SALES DE CASTRO**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Ronaldo Gomes Pereira, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:

Andrew Martins da Silva
Código Identificador: NBIFIM0VA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 0136/2021 – GP

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, o Senhor **MARDOQUEU FERREIRA SACRAMENTA**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência II, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: REEK4VDB9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – SRP/CML

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – SRP, visando o menor preço por item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS E ADITIVOS**, através de Sistema de Registro de Preço, maiores informações videm Edital. **ABERTURA:** 10/02/2021 às 09:00 Horas. **LOCAL:** Na sede desta PMPF, situada na Rua: Urubú, nº 113, Centro, Presidente Figueiredo/Amazonas. O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de **TRIBUTOS** (custos de confecções), que também fica situada nesta Prefeitura Municipal, **no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, ou poderá ser requerido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: pmpf.cml@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

DAVID MARQUES DE MELO

Pregoeiro– CML/PMPF

Publicado por:
David Marques de Melo
Código Identificador: QXWMAP3VX

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 0131/2021 – GP

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, o Senhor **EDIMAR CARIOCA PINTO**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência II, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: DSE2PUI9Y

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 0132/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, a Senhora **DEUSA ALBERTO DE MORAIS**, Cargo em Comissão de Secretário de Presidência, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: CF37SKLKD

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 0133/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, o Senhor **FLÁVIO LOPES NOGUEIRA**, Cargo em Comissão de Representante da Câmara na BR 174, Símbolo AL-1, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: T4NQITVU

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 0134/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, o Senhor **DANIEL DA SILVA LIMA**, Cargo em Comissão de Sub-Representante, Símbolo AL-2, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: ZCNRW46LR

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 0135/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **REBECA COELHO PENA**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar

de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: DVWJSYOLI

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 0137/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, o Senhor **HAGY MENDES PEDROZA**, Cargo em Comissão de Coordenador de Representações, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: KL5H5Z9EA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 0125/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 045/2021, datado de 13 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **FLÁVIA KAYANE COSTA FERNANDES**, Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Ronaldo Gomes Pereira, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: RZNLGYTOI

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 0138/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, a Senhora **KEILA FABRICIA SOUZA DA SILVA**, Cargo em Comissão de Coordenador de Representações, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: UPLCNLGH

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 001 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, torna pública a **Retificação da Portaria nº 004, datado em 21/01/2021**, publicado no Diário Oficial dia 25/01/2021, Nº 2786, Código Identificador 9XM0IBVLE.

Onde se lê:

Art. 1º - **DESIGNAR** – a funcionária comissionada, sob a Matrícula nº 1601-1, **MAYZA LORENA BARBOSA DA SILVA NORONHA**, para exercer a função de **COORDENADORA GERAL DAS ASSISTENTES SOCIAIS E PROJETOS**, a partir desta data.

Leia-se:

Art. 1º - **DESIGNAR** – a funcionária comissionada, sob a Matrícula nº 1601-1, **MAYZA LORENA BARBOSA DA SILVA NORONHA**, para exercer a função de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL**, a partir desta data.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, em Presidente Figueiredo, 29 de Janeiro de 2021.

ELEÍTA ALMEIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Portaria nº 014 de 04/01/2021.

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: JH1FHSJPN

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 0130/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, o Senhor **TIAGO REIS DA SILVA**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência II, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: ZZCNPSH3W

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 0121/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 045/2021, datado de 13 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, o Senhor **ROMÁRIO JANUÁRIO CAVALCANTE**, Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, do Gabinete do Vereador Ronaldo Gomes Pereira, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: GR2UW6SCZ

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 0122/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 045/2021, datado de 13 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **JULIANA RODRIGUES DE SOUZA**, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador Ronaldo Gomes Pereira, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: MFL8LYLFQ

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 0124/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 045/2021, datado de 13 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **MARIA GISELE LUSTOSASANTOS**, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Ronaldo Gomes Pereira, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: SWALP1UP3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 102/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **ANDREZA ZAMIRA DE SOUZA BORGES**, Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: ERJSF8GTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 088/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 042/2021, datado de 08 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, o Senhor **ALEXANDRE DE JESUS DA SILVA**, Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Thales Tomé Pacheco Teixeira, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: MIC3PJX8Q

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 104/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, o Senhor **JOSE EDIVANDO MARTINS DE SOUZA**, Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: SXDRDMZ2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 045/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 004/2021, datado de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **JOSENETE SOUZA NAVARRO**, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador Maronilson Costa Fontes, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 07 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: SITJS5ERP

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 084/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 042/2021, datado de 08 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, o Senhor ÍTALO COELHO CARDOSO, Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, do Gabinete do Vereador Thales Tomé Pacheco Teixeira, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: PIAWJOBZ4

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 076/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 020/2021, datado de 08 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora FRANCINEIDE ALMEIDA PARENTE, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador César Izoroarte da Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 11 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: 9G3G26ULO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 071/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 020/2021, datado de 08 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora STHEFANY DE OLIVEIRA LISBOA, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador César Izoroarte da Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 11 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: J3PBHLF8G

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 073/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 020/2021, datado de 08 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora ANA CLAUDIA SILVA MENDES, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador César Izoroarte da Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 11 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: 4NNJ3EVSK

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 074/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 020/2021, datado de 08 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **SUZANA FERREIRA MARISCAL**, Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador César Izoroarte da Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 11 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: LSUTVZU0X

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 075/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 020/2021, datado de 08 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **FABIOLA VIEIRA DA SILVA**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador César Izoroarte da Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias

para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 11 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: HUGPCQFA8

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 017/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 011/2021, datado de 12 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **CLEICE CAVALCANTE DE SOUSA DO NASCIMENTO**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Raimundo Cardoso da Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: DB5Q96DQW

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 086/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 042/2021, datado de 08 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **ALENE OLIVEIRA DA SILVA**, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Thales Tomé Pacheco Teixeira, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: IEISFUMPJ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 012/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 011/2021, datado de 12 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, o Senhor **MARCIO MENDONÇA ALENCAR**, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Raimundo Cardoso da Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: NSOVTAHRK

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 013/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 011/2021, datado de 12 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **EDINETE PEREIRA MORAES**, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador

Raimundo Cardoso da Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: UGRGVPHAN

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 014/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 011/2021, datado de 12 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, o Senhor **HELDER DE OLIVEIRA REIS**, Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Raimundo Cardoso da Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: DVQOW4FIG

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 015/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 011/2021, datado de 12 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018,

de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal N° 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **JOSIANE RIOS DE SOUZA**, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador Raimundo Cardoso da Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: MGIJPB2QS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA N° 016/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal N° 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo n° 011/2021, datado de 12 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal N° 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal N° 872 de 03 de dezembro de 2020, o Senhor **JOSÉ DE SOUSA MORAIS FILHO**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Raimundo Cardoso da Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: NCO1N338M

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA N° 011/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal N° 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal N° 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo n° 011/2021, datado de 12 de Janeiro

de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal N° 796/2018, de 09 de julho de 2018, o Senhor **MARCELO MENDONÇA ALENCAR**, Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, do Gabinete do Vereador Raimundo Cardoso da Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: BOKLQEXWD

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA N° 085/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal N° 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo n° 042/2021, datado de 08 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal N° 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal N° 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **MÔNICA DA SILVA COSTA**, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador Thales Tomé Pacheco Teixeira, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: UMDN1TEIJ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA N° 087/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal N° 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração

da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 042/2021, datado de 08 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **JÉSSICA DE SOUZA MELO**, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Thales Tomé Pacheco Teixeira, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: Y0Z927DDC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 105/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **FRANCIRLENE DA SILVA AMARANTES**, Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: V7T4YDONM

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 092/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, o Senhor **JONAS COSTA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Cargo em Comissão de Assessor de Plenário, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: J7GDL28IL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 106/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **MARLICE CRISTINA RODRIGUES**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: U3XGFQ4RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 107/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, o Senhor **JOEL DOS SANTOS SILVA**, Cargo em Comissão de Representante da Câmara AM-240, Símbolo AL-1, desta Câmara Municipal,

a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: ORDMT2QBN

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 108/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, a Senhora **JAQUELINE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Cargo em Comissão de Assistente de Comunicação, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: FXSV5SWG

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 109/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, o Senhor **MARCOS JORDAN TAVARES DE ALMEIDA**, Cargo em Comissão de Assistente de Comunicação, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: F6NMIHZA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 100/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **CAMILA TANANTA MELO**, Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: W1FWQ5KRG

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 091/2021 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 816 de 23 de janeiro de 2019, o Senhor **RAIMUNDO GOMES SOBRINHO**, Cargo em Comissão de Assessor Contábil, Símbolo DL-2, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: DV5FNB6AW

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 093/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, o Senhor **CLEBER DE SOUZA PINTO**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: FGSAGXJHT

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 089/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 042/2021, datado de 08 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, o Senhor **PAULO HENRIQUE BEZERRA LINS JUNIOR**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Thales Tomé Pacheco Teixeira, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: TT2MJML71

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 094/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, o Senhor **MIQUEIAS LIMA DE OLIVEIRA**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: SVA87B11Y

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 095/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, o Senhor **ORMALI PEREIRA GOES**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: 8FGDIDJ6K

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 096/2021 – GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, o Senhor **WEGLERSON GOMES LIMA**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência II, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: XCMGHPCLT

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 097/2021 – GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **ALDERLANIA DE ARAUJO LEITE**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva

Código Identificador: BGCSUXJVK

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 098/2021 – GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, a Senhora **THAYNAR MOURA EVANGELISTA**, Cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno, Símbolo CI-1, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: Q89Q5UH6V

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 099/2021 – GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, a Senhora **MARIA DE LOURDES LIMA ARANHA DE LIMA**, Cargo em Comissão de Representante da Câmara em Manaus, Símbolo AL-1, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: 2JLHALV4T

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 090/2021 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 042/2021, datado de 08 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinado com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **ANA ALICE DE PAULA GOMES**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Thales Tomé Pacheco Teixeira, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: Q43NG7ME9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

COLOCA a disposição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva – RIOPREV, servidora que especifica.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – COLOCAR à disposição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva – RIOPREV, servidora comissionada no cargo de **Assessor de Gabinete, ÁUREA LÚCIA DOS ANJOS SANTOS**, para fins de prestar serviços no referido Instituto, com ônus para a repartição de origem, acrescido.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 29 de janeiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador: KWEPJSIEG

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Rio Preto da Eva/AM, no uso de suas atribuições legais e conforme a reunião extraordinária realizada em 29/01/2021, Ata nº 001 - GCMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o preenchimento do Sistema de Transferência Voluntárias do SIGTV, referente ao questionário das proteções e programação de emenda parlamentar conforme documentação apresentada pelo Gestor e analisada pelo referido Conselho.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto da Eva/AM, 29/01/2021.

IVANETE MELO SIMÕES

Presidente Cmas/ Rpe

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador: CZSBZE3AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

COLOCA a disposição da **68ª Zona Eleitoral do Município de Rio Preto da Eva**, servidores que especifica.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – COLOCAR a disposição da **68ª Zona Eleitoral do Município de Rio Preto da Eva**, as servidoras abaixo relacionadas, para fins de prestar serviços na área administrativa, com ônus para a repartição de origem.

Ana Luzia Siqueira Catarino – Funcionária Concursada no Cargo de Auxiliar Administrativo I;

Keyciany Freitas de Oliveira – Funcionária Comissionada no Cargo de Chefe de Setor;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 04.01.2021.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 18 de janeiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador: 5VOKWJYFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA – AM**, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA – AM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução Nº 3922 de 25 de novembro de 2010**, e o contido na **Portaria MPS Nº 170, de 25 de abril de 2012**, **Portaria MPS/GM Nº 519 de 24 de agosto de 2011** e na **Portaria MPS Nº 440 de 08 de outubro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º Passa a compor a organização administrativa do RIOPREV, o Comitê de Investimentos com função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º Compõem o Comitê de Investimento do RIOPREV:

ELISSON SILVA DOS SANTOS – Diretor-Presidente;

ELE LEANDRO BRASIL – Diretora Administrativa e Financeira;

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS – Representante dos Servidores Efetivos Ativos;

MAIRA MENEZES TEIXEIRA – Representante dos Servidores Efetivos Ativos.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser renovados por igual período.

§2º - A maioria do Comitê de Investimentos, pelo menos 02 (dois), depois de terem sido eleitos, necessariamente, deverão estar aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto à destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar os Conselhos Deliberativos na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referente à destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto às demais decisões emitidas pelo Conselho Deliberativo.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM,
29 de janeiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador: 8SZOTF7HV

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA PARTE FÍSICA DA REDE DE INTERNET E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA PARTE FÍSICA DA REDE DE INTERNET E OUTROS EQUIPAMENTOS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro;

CONSIDERANDO que o objeto discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**, atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, inciso II, que trata da Dispensa de processo licitatório para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA PARTE FÍSICA DA REDE DE INTERNET E OUTROS EQUIPAMENTOS** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de Licitação nº. 001/2021, Objeto: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA PARTE FÍSICA DA REDE DE INTERNET E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM”**.

II – ADJUDICAR os itens para a empresa: **D B G dos Santos (GDK Tecnologia)**, portador do CNPJ Nº 09.250.095/0001-76,

com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no valor global de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Presidente da Câmara de Santa Isabel do Rio Negro (AM), em 28 de janeiro de 2021.

MÁRCIA GÓES DE SENA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador: PHUF4IQQS

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
AVISO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público, cumprindo o Art. 26 da Lei 8.666/93, que o processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2021, para contratação de pessoa jurídica, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA PARTE FÍSICA DA REDE DE INTERNET E OUTROS EQUIPAMENTOS**; cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: **D B G dos Santos (GDK Tecnologia)**, portador do CNPJ Nº 09.250.095/0001-76, no valor global de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Santa Isabel do Rio Negro, 28 de janeiro de 2021.

ANDREI KALID BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Presidente da CPL/CMSIRN

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador: LKHS8ZEV2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021 - REVOGA PORTARIA**

O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a portaria n. 04/2021, de 20 de janeiro de 2021, que estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública em todo o Estado do Amazonas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 29 de janeiro de 2021.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Urgate
Código Identificador: ITYFXRIZU

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 071 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** do Secretário de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 “caput” da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73 e pelo art. e 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **ALBERTO DOS SANTOS AGUIAR** do cargo comissionado de Secretário de Educação

do Município de Santa Isabel do Rio Negro, nomeado através do Decreto nº 015/GP-2021 de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Urgate
Código Identificador: APZ4QKZIS

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **RAIMUNDO ALMIR DE AZEVEDO FILHO** COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **RAIMUNDO ALMIR DE AZEVEDO FILHO**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: Z7LXR9LSI

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **ALESSANDRO JUNIOR DE ALMEIDA NEVES** COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ALESSANDRO JUNIOR DE ALMEIDA NEVES**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: KIV4CYNM

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA A SENHORA **ZOETE COSTA DE OLIVEIRA** COMO ASSESSORA VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ZOETE COSTA DE OLIVEIRA**, para o Cargo de Assessora VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: F3DSEFETG

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **RENATO JUNIOR NORONHA MENEZES** COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **RENATO JUNIOR NORONHA MENEZES**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 3WSD8TQMW

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **ALCEMIR RODRIGUES NEVES** COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ALCEMIR RODRIGUES NEVES**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: GV9EOPWRU

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **MARCIO NEVES PRESTES** COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **MARCIO NEVES PRESTES**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: ZDLKH0OHR

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **NATANAEL DOS SANTOS DA COSTA** COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **NATANAEL DOS SANTOS DA COSTA**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) no Gabinete do Prefeito - Representação, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: BR1Q3LC04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **HERNANDEZ COLARES PINTO** COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **HERNANDEZ COLARES PINTO**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: ESAOBFBN1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **DORIVAL NEVES VIANA** COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **DORIVAL NEVES VIANA**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: NODMYWJFN

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA A SENHORA **ANA GILSANA NEVES CAMPOS** COMO ASSESSORA VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ANA GILSANA NEVES CAMPOS**, para o Cargo de Assessora VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: R0QGVMFLX

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **RINALDO NEVES PERDIGÃO** COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica

do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **RINALDO NEVES PERDIGÃO**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) no Gabinete do Prefeito - Representação, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 37ZA0QCWD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **FREDSON LUIZ DE LEIROS COSTA** COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **FREDSON LUIZ DE LEIROS COSTA**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: KH8PMQGW1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **JOSE LUIZ DOS SANTOS FREITAS** COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOSE LUIZ DOS SANTOS FREITAS**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: PTTLTW98K

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **RONELLES GAMA FARIAS** COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **RONELLES GAMA FARIAS**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 5ZRS8AQRU

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **ODILON FERREIRA** COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ODILON FERREIRA**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: LC8Y6R9U7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA A SENHORA **ODINEIA REIS DA SILVA** COMO ASSESSORA VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ODINEIA REIS DA SILVA**, para o Cargo de Assessora VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: TRLS2KN3Z

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA A SENHORA **RAIMUNDA ELIELBA NASCIMENTO TAVARES** COMO ASSESSORA VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **RAIMUNDA ELIELBA NASCIMENTO TAVARES**, para o Cargo de Assessora VIII, lotado(a) no Gabinete do Prefeito - Representação, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: LHMYWA69S

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR ERIELTON VIANA DO ROSARIO COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ERIELTON VIANA DO ROSARIO**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: FWRGYGNV

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR WERTER DE SOUZA SERRÃO COMO ASSESSOR VI DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **WERTER DE SOUZA SERRÃO**, para o Cargo de Assessor VI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: EAUPIRWJI

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR CHRISLER CORREA MARTINS COMO ASSESSOR VI DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **CHRISLER CORREA MARTINS**, para o Cargo de Assessor VI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: FDHME9CS5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR JULIÃO DE OLIVEIRA COSTA COMO ASSESSOR V DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JULIÃO DE OLIVEIRA COSTA**, para o Cargo de Assessor V, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: TBFEYBDID

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 139/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR MENCIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **ATRIBUIR** o pagamento de Função Gratificada ao servidor constante na lista em anexo, a contar de 04 de janeiro de 2021, com direito a percepção de adicional da função em seu vencimento conforme preceitua o artigo 18 da Lei Complementar nº 008 de 03 de novembro de 2014.

Mat.	Nome	Função	R\$ Gratif.
261-1	Marineia Da Silva Neves	Encarregada	R\$ 400,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: DTXAVGTQB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR JENILSON JACAUNA DA SILVA COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JENILSON JACAUNA DA SILVA**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: UB0GASOFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR ALAILTON BARBOSA DE SOUZA COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ALAILTON BARBOSA DE SOUZA**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em

cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: IIGZXSUU

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR ARGINEY DE OLIVEIRA BRUNO COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ARGINEY DE OLIVEIRA BRUNO**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 0EDJRSAIZ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA A SENHORA ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS COMO ASSESSORA VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS**, para o Cargo de Assessora VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: VSTBATNT7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA A SENHORA **LARISSA BARROS GRANA** COMO ASSESSORA VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **LARISSA BARROS GRANA**, para o Cargo de Assessora VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: HKRRUORZX

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **MIGUEL ELBETES FARIAS BATISTA** COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **MIGUEL ELBETES FARIAS BATISTA**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador: TOGIOOKIM

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **WINGLISON RICARDO CORTEZ** COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **WINGLISON RICARDO CORTEZ**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: O4CFKQH09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **SAMUEL PEREIRA BENEZAR** COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **SAMUEL PEREIRA BENEZAR**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: OCQPVN03J

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR MARIO ONEZIO DE CASTRO XAVIER COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **MARIO ONEZIO DE CASTRO XAVIER**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: XHQPKSBK6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA A SENHORA ROCILANGE BATISTA NEVES COMO ASSESSORA VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ROCILANGE BATISTA NEVES**, para o Cargo de Assessora VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 8K1S3VGON

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA A SENHORA JUCICLERIA RODRIGUES MONTEIRO COMO ASSESSORA VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **JUCICLERIA RODRIGUES MONTEIRO**, para o Cargo de Assessora VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: DRGGBUBFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR RODRIGO PINHEIRO MARQUES COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **RODRIGO PINHEIRO MARQUES**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: RRJX10AMB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA A SENHORA HELDIZE DO AMARAL NEVES COMO ASSESSORA VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **HELDIZE DO AMARAL NEVES**, para o Cargo de Assessora VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a

contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: WINIGWDXG

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **EDNAMAR SERRÃO VIANA** COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **EDNAMAR SERRÃO VIANA**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: UV3YYGXBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **CLEUDIMAR TERCO DOS SANTOS** COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **CLEUDIMAR TERCO DOS SANTOS**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 3J1LMWVXG

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **ALCINEI GAMA TERÇO** COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ALCINEI GAMA TERÇO**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 7GWIOSPC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **ALLAN HENRIQUE MONTEIRO FURTADO** COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ALLAN HENRIQUE MONTEIRO FURTADO**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 2UGGPHFGC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR DOUGLAS PINHEIRO SACRAMENTO COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **DOUGLAS PINHEIRO SACRAMENTO**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: EXSSJM4XN

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR MOISES PEREIRA GOIS COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **MOISES PEREIRA GOIS**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: Z2EXI12C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR SEBASTIÃO NEVEZ ROCHA COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **SEBASTIÃO NEVEZ ROCHA**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: DECIRUXKL

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR AFONSO DA SILVEIRA PENA COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **AFONSO DA SILVEIRA PENA**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: N50Q8HMZT

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR RIVELINO DOS SANTOS BARROS COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **RIVELINO DOS SANTOS BARROS**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 3EYK4VQRS

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA A SENHORA GRACIOMAR BRITO ROCHA COMO ASSESSORA VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **GRACIOMAR BRITO ROCHA**, para o Cargo de Assessora VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: W24X5ELXZ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR RICHARDSON PINHEIRO VIANA COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica

do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **RICHARDSON PINHEIRO VIANA**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: PHLFMDXW1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR JUCIMAR NASCIMENTO DA SILVA COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JUCIMAR NASCIMENTO DA SILVA**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 6TYUGURKC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR ANTONIO ESPERIDIÃO NEVES NETO COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ANTONIO ESPERIDIÃO NEVES NETO**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 0LLWJPOUC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **GEORGE NEVES LEITE** COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **GEORGE NEVES LEITE**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: MABK3BNO7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **CHARLES WENDER CORREA NEVES** COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **CHARLES WENDER CORREA NEVES**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: QEGWUYTBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **ROSIVALDO DA SILVA MARTINS** COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ROSIVALDO DA SILVA MARTINS**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: WTDETWFTV

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **EDGAR DE OLIVEIRA NEVES** COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **EDGAR DE OLIVEIRA NEVES**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 9QLFW5HIF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **ANDERSON GAMA FARIAS** COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ANDERSON GAMA FARIAS**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: URSFMWPOB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **GILVAN NEVES LEITE** COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **GILVAN NEVES LEITE**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: LMJQFEER4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR **DOMINGOS PAMPOLHA PINTO NETO** COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **DOMINGOS PAMPOLHA PINTO NETO**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: VKCVRAYGD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA A SENHORA **DAYANE GRANA DE ALMEIDA** COMO ASSESSORA VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **DAYANE GRANA DE ALMEIDA**, para o Cargo de Assessora VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: VCWPH82NC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA A SENHORA **MARIA MARTA SOARES MIRANDA** COMO ASSESSORA VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIA MARTA SOARES MIRANDA**, para o Cargo de Assessora VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: RGOSGBL5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA A SENHORA DELLISANGELA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PINTO COMO ASSESSORA VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **DELLISANGELA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PINTO**, para o Cargo de Assessora VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 0BXX1JOLO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR DLEON PETER NEVES LHIPS COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **DLEON PETER NEVES LHIPS**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a

contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: E42TIZOS5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA A SENHORA ALZILENE NEVES DOS SANTOS COMO ASSESSORA VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ALZILENE NEVES DOS SANTOS**, para o Cargo de Assessora VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: TLSXNHXAN

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CARLOS ALBERTO
GONÇALVES RODRIGUES.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO o Memo. nº 001/2021 – SEMAS, de 05 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. CARLOS ALBERTO GONÇALVES RODRIGUES, no Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: VÓDEZOI36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DOMINGOS SILVA
RODRIGUES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO o Memo. nº 001/2021 – SEMAS, de 05 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. DOMINGOS SILVA RODRIGUES, no Cargo em Comissão de **Coordenador**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 20 de janeiro de 2021.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: S48YPHJ4U

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARCIO MACHADO
FONTES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO o Memo. nº 001/2021 – SEMAS, de 05 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. MARCIO MACHADO FONTES, no Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: 3N6WBYDUD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JOSÉ GONÇALVES
CORDEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO o Memo. nº 001/2021 – SEMAS, de 05 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO, no Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: W6WXYKNVQ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MIGUEL GARRIDO
OTERO FILHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO o Memo. nº 001/2021 – SEMAS, de 05 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. MIGUEL GARRIDO OTERO FILHO, no

Cargo em Comissão de Coordenador de Assessor em Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: 9G8S79VXP

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO - WARLEY RODRIGUES DE ARAÚJO NEVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 028/2021 – SEMOB, de 21/01/2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2021 – SEMOB, de 21/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o Sr. **WARLEY RODRIGUES DE ARAÚJO NEVES – Subsecretário Municipal**, a responder interinamente como Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos – SEMOB, no período de 22 à 29/01/2021.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de janeiro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: K9XRDT2EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DHARA KATLEN
LIMA DANTAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO o Memo. nº 08/2021 – SEMSA, de 06 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Memo. nº 33/2021 – SEMSA, de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DHARA KATLEN LIMA DANTAS**, para exercer o Cargo comissionado de Coordenador de Programas de Saúde – CC3, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de janeiro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: KGGELUZ0Q

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - VERUSSA BRITO DE
OLIVEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO o Memo. nº 08/2021 – SEMSA, de 06 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Memo. nº 33/2021 – SEMSA, de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VERUSSA BRITO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo comissionado de Coordenador de Programas de Saúde – CC3, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de janeiro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: ZTKSFTR2H

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE – PREGÃO ELETRÔNICO
TRADICIONAL Nº 02/2021 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 02/2021 – CPL PMTBT, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM,

CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 16190005"

Data e horário: 18 de fevereiro de 2021, às 10:30h, horário de Brasília.

Local : Comprasnet

O Edital completo encontra-se no www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais esclarecimentos serão prestados pelo endereço eletrônico: pmtcpl@outlook.com no horário das 08h00min às 12h00 min horas no horário local, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 29 de janeiro de 2021.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Tayanne Oliveira Tavares
Código Identificador: PGUOMXN64

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
ERRATA DE AVISO DE PREGÃO**

ERRATA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Tapauá torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021 – CPL tipo menor preço por item.

OBJETO: contratação de uma Empresa especializada para prestação de serviços para Manutenção e Conservação da Câmara Municipal de Tapauá.

DATA E HORÁRIO: 05 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tapauá, sito a Av. Pres. Castelo Branco, nº 360 – Centro, a partir do dia 26 a 04 de fevereiro das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito e pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente a taxa de reprodução do Edital.

ONDE LIA-SE

DATA E HORÁRIO: 04 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 08:00 HORAS. LEIA-SE, DATA E HORÁRIO: 05 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 08:00 HORAS.

ONDE LIA-SE

O EDITAL E SEUS ANEXOS 26 a 04 de abril 2021, LEIA-SE. A PARTIR DO DIA 26 A 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Tapauá (AM), 26 de janeiro de 2021.

JEFERSON MATIAS DA SILVA

Presidente da CPL da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Félix de Souza
Código Identificador: QALKZP9FS

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2021 CPL-PMT**

**ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
CPL-PMT**

A Prefeitura Municipal de Tefé torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação- Pregão Presencial nº 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº 2790, no dia 29/01/2021, conforme as disposições a seguir alinhadas.

Objeto: Seleção de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestar serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses, com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal, pagamento dos fornecedores e sem exclusividade no recolhimento dos recursos da arrecadação municipal, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade.

ONDE SE LÊ:

LOCAL:

2) Dependências da Representação do Município de Tefé na Cidade de Manaus, sito a Rua Guapimirim, nº 36, quadra 26, Bairro Nova Cidade I – CEP 69.090-060.

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

LOCAL:

2) Dependências da Representação do Município de Tefé na Cidade de Manaus, sito à Rua Rio Nova Prata , nº 47, Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças – CEP. 69.053-010.

Tefé/AM, 29 de janeiro de 2021.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal De Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador: 9HVREWOIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

I- Espécie: Despacho de Ratificação de Dispensa de Licitação com fundamento legal no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto 43.234/2020, Medida Provisória 1.026 de 6 de janeiro de 2021, Decreto Municipal nº 042 de 5 de janeiro de 2021 e do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93;

II- Favorecido: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, inscrito no CNPJ n. 03.090.756/0001-67, sediado na Rua Brasília, nº. 262, Bairro: Juruá, Cep: 69.470-000, em Tefé/AM.

III- Objeto: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços em fretamento de aeronave.

IV- Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 0401 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 2151 – Enfrentamento da emergência de saúde a covid-19; Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 2020 – Covid-19.

V- Vigência : Prazo de prestação do serviço será de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

VI- VALOR GLOBAL: R\$147.000,00 - (cento e quarenta e sete mil e reais).

Tefé, AM, 25 de janeiro de 2021.

MATHEUS CAVALCANTE CELANI

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº. 002/2020

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé, AM, 25 de janeiro de 2021.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal De Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador: F7PVEGDPV

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO CONTRATUAL DE PREGÕES
PRESENCIAIS - REGISTROS DE PREÇOS POR FATO
SUPERVENIENTE**

Pelo presente instrumento público, o Município de Tefé, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Rua Getúlio Vargas n.º 219, Centro em Tefé/AM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.426.383/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICSON MARREIRA LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0928439-7 - SSP/AM e do CPF n.º 347.119.372-34, residente e domiciliado na Rua Raimundo Pires n.º 194 – Bairro: Vila Buriti, Cep: 69.557-110, neste Município de Tefé, Estado do Amazonas; considerando a decisão de cancelamento dos Pregões Presenciais e seus Registros de Preço ainda vigentes conforme relação constante no corpo deste termo, realizada entre os exercícios financeiros de 2017 a 2020, pela administração do então prefeito **NORMANDO BESSA DE SÁ**; de acordo com a identificação das empresas homologadas e discriminadas abaixo; a Municipalidade de ofício ajusta o presente Termo de Cancelamento por Fato Superveniente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cancelamento Contratual de Registro de Preço por Fato Superveniente tem por fundamento legal o Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Art. 21, inciso I, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município, com parecer prévio e conclusivo da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Termo de Cancelamento Contratual de Registro de Preços por Fato Superveniente tem por base no que determina o Decreto Federal n.º 7.892 que trata da decorrência de caso fortuito ou de força maior (item I – do interesse público), cuja finalidade é o planejamento das ações administrativas para adoção de novas medidas de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Produtos e Serviços de acordo com a realidade e a necessidade da nova administração para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Tefé dá por CANCELADOS os seguintes PREGÕES PRESENCIAIS e consequentes Registros de Preços ainda vigentes, bem como os respectivos contratos com os fornecedores relacionados dentro de cada processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2020 – PMT

RODRIGUES ALVES INDÚSTRIA E COMERCIO DE CERAMICAS, inscrito no CNPJ: 06.171.742/0001-66

J. LOUREIRO CAMPELO – ME inscrito no CNPJ: 22.328.989/0001-08

M M N COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP inscrito no CNPJ: 24.504.023/0001-00

P K DE OLIVEIRA LOPES inscrito no CNPJ: 32.770.939/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2020 – PMT

RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, inscrito no CNPJ: 29.844.616/0001-20

J R DO N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS, inscrito no CNPJ: 08.968.386/0001-31

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2020 – PMT

A2 COMÉRCIO DE VEÍCULO EIRELI, inscrito no CNPJ: 13.616.185/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2020 – PMT

R C LASMAR – ME, inscrito no CNPJ: 11.960.396/0001-35

A LITAIFF CHAVES, inscrito no CNPJ: 20.093.774/0001-11

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2020 – PMT

HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, CNPJ: 02.246.196/0001-24

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2020 – PMT

J R DE ARAUJO – ME, inscrito no CNPJ: 26.773.672/0001-2

H A DE AGUIAR COMERCIAL inscrito no CNPJ: 07.039.988/0001-41

A LITAIFF CHAVES, inscrito no CNPJ: 20.093.774/0001-11

R C LASMAR, inscrito no CNPJ: 11.960.396/0001-35

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2020 – PMT

E DA S CHAVES – ME, inscrito no CNPJ: 05.241.438/0001-85

R C LASMAR, inscrito no CNPJ: 11.960.396/0001-35

Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, inscrito no CNPJ: 02.425.219/0001-68

C N DE OLIVEIRA – EPP, inscrito no CNPJ: 22.850.607/0001-01

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2020 – PMT

RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, inscrito no CNPJ: 29.844.616/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2020 – PMT

MATHEUS EDUARDO GOMES DA ROCHA 06092298260, inscrita no CNPJ: 36.029.507/0001-15

RODRIGO RONDYNELLI CORDEIRO DE SOUZA 52302113268 inscrita no CNPJ: 36.359.570/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2020 – PMT

RODRIGUES ALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICAS inscrito no CNPJ: 06.171.742/0001-66

J. LOUREIRO CAMPELO - ME inscrito no CNPJ: 22.328.989/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2020 – PMT

COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO inscrita no CNPJ: 63.688.337/0001-53

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2020 – PMT

J. L. DA SILVA CAMA - ME inscrita no CNPJ: 63.652.564/0001-29

M B S DE CASTRO EIRELI inscrita no CNPJ: 07.222.082/0001-68

Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME inscrita no CNPJ: 02.425.219/0001-68

C. N. DE OLIVEIRA- EPP inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01

LUIS FILIPE GIL DE BRITO EIRELI inscrita no CNPJ: 26.434.440/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2020 – PMT

F B DE A FIGUEIRA E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 21.511.197/0001-65

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2020 – PMT

NECTAR TRANSPORTE E SERVIÇOS NAUTICOS inscrita no CNPJ: 13.132.845/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2020 – PMT

SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMERCIO inscrita no CNPJ: 36.544.507/0001-53

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2020 – PMT

E S DA SILVA - ME inscrita no CNPJ: 23.001.043/0001-97

MARIA DO P. S. A. DA ROCHA- COMERCIO E SERVICOS -

inscrita no CNPJ: 09.232.280/0001-38

C. N. DE OLIVEIRA- EPP- inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01

LORIS COMERCIO DE ART. DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRAFICOS - inscrita no CNPJ: 21.931.422/0001-50

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2020 – PMT

MARIA DO P. S. A. DA ROCHA- COMERCIO E SERVICOS - inscrita no CNPJ: 09.232.280/0001-38

C. N. DE OLIVEIRA- EPP- inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01

R C LASMAR – ME – inscrito no CNPJ: 11.960.396/0001-35

A LITAIFF CHAVES, inscrito no CNPJ: 20.093.774/0001-11

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2020 – PMT

Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME inscrita no CNPJ: 02.425.219/0001-68

A LITAIFF CHAVES, inscrito no CNPJ: 20.093.774/0001-11

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2020 – PMT

LUIS FILIPE GIL DE BRITO EIRELI inscrita no CNPJ: 26.434.440/0001-40

M M N COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – inscrita no CNPJ: 24.504.023/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2020 – PMT

J LOUREIRO CAMPELO inscrita no CNPJ: 22.328.989/0001-08

F B DE A FIGUEIRA E CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ: 21.511.197/0001-01

A LITAIFF CHAVES inscrita no CNPJ: 20.093.774/0001-11

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2020 – PMT

J R DE ARAUJO – ME inscrita no CNPJ: 26.773.672/0001-23

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020 – PMT

J. ROQUE FILHO inscrita no CNPJ: 08.765.981/0001-70

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2020 – PMT

LORIS COMERCIO DE PAPELARIA E SERV GRAFICOS inscrita no CNPJ: 21.931.422/0001-50

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2020 – PMT

P K DE OLIVEIRA LOPES inscrita no CNPJ: 32.770.939/0001-21

A LITAIFF CHAVES inscrita no CNPJ: 20.093.774/0001-11

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2020 – PMT

P K DE OLIVEIRA LOPES inscrita no CNPJ: 32.770.939/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2020 – PMT

J. DE O. LEMOS inscrita no CNPJ: 11.014.713/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2020 – PMT

P K DE OLIVEIRA LOPES inscrito no CNPJ: 32.770.939/0001-21

M M N COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ: 24.054.023/0001-00

J. DE O. LEMOS inscrita no CNPJ: 11.014.713/0001-20

LUIS FILIPE GIL DE BRITO EIRELI inscrita no CNPJ: 26.434.440/0001-40

J LOUREIRO CAMPELO – ME inscrita no CNPJ: 22.328.989/0001-08

F. RODRIGUES ALVES inscrita no CNPJ: 04.269.678/0001-25

PREGÃO Nº. 058/2020 - CPL/PMT

MARIA DO P. S. A. DA ROCHA- COMERCIO E SERVICOS - inscrita no CNPJ: 09.232.280/0001-38

PREGÃO Nº. 059/2020 - CPL/PMT

J. DE O. LEMOS inscrita no CNPJ: 11.014.713/0001-20

N B NOGUEIRA EDIFICAÇÕES inscrito no CNPJ: 07.910.447/0001-47

R N C DE OLIVEIRA EIRELI inscrito no CNPJ: 21.433.528/0001-24

SILFATEC COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – ME inscrito no CNPJ: 08.145.069/0001-15

MANOEL ROBERTO DA SILVA – ME inscrito no CNPJ: 22.054.566/0001-39

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2020 – PMT

AMAZON ACM EIRELI inscrito no CNPJ: 21.511.572/0001-05

E S DA SILVA - ME inscrito no CNPJ: 23.0001.043/0001-97

LORIS COMERCIO DE ART DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRAFICOS inscrito no CNPJ: 21.931.422/0001-50

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2020 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2020 – PMT

K. S. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI inscrito no CNPJ: 06.008.274/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2017 – PMT

RODRIGUES ALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA LTDA, CNPJ: 06.171.742/0001-66

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2019 – PMT

NROSE COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 11.427.443/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2018 – PMT

I C B DOS SANTOS COMBUSTÍVEL E NAVEGAÇÃO inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2017 – PMT

SILFATEC COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ: 08.145.069/0001-15

MANOEL ROBERTO DA SILVA – ME inscrito no CNPJ: 22.054.566/0001-39

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2017 – PMT

JR TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 84.462.290/0001-85

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2019 – PMT

NROSE COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES, inscrito no CNPJ: 11.427.443/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2019 – PMT

INPAS – INSTITUTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE LTDA - ME inscrito no CNPJ: 23.718.609/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2019 – PMT

NROSE COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES, inscrito no CNPJ: 11.427.443/0001-80

E S DA SILVA, inscrito no CNPJ: 23.0001.043/0001-97

LORIS COMERCIO DE ART. DE PAPELARIA, inscrito no CNPJ: 21.931.422/0001-50

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2018 – PMT

FUNDAÇÃO DOM JOAQUIM, inscrito no CNPJ: 01.451.506/0001-80

ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 11.781.576/0001-50

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2017 – PMT

ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA inscrito no EPP, CNPJ: 11.781.576/0001-50

MATRIX FOGOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ: 23.034.663/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 – CPL/PMT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2017 – PMT

RODRIGUES ALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA LTDA, CNPJ: 06.171.742/0001-66

Parágrafo único. Quaisquer pendências financeiras serão resolvidas em processo próprio e entre partes.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro de Tefé do Estado do Amazonas.

Publique-se e Cumpra-se.

Tefé/AM, 29 de janeiro 2021.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Tefé

Dec. Leg. 001/2021

MATHEUS CAVALCANTE CELANI

Presidente de Licitação

Dec. Mun. 002/2021

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: BYFBWJZG9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 001/2021, celebrado em 25/01/2021.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADO: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, inscrito no CNPJ n. 03.090.756/0001-67.

4. OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços em fretamento de aeronave.

5. VALOR GLOBAL: R\$147.000,00 - (cento e quarenta e sete mil e reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 0401 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 2151 – Enfrentamento da emergência de saúde a covid-19; Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 2020 – Recurso Extraordinário do Covid-19.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Prazo de prestação do serviço será de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, e se iniciará na data de assinatura do Contrato, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato nº 001/2021.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento legal no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto 43.234/2020, Medida Provisória 1.026 de 6 de janeiro de 2021, Decreto Municipal nº 042 de 5 de janeiro de 2021 e do art. 24, inciso IV da

Lei 8.666/93;

Tefé/AM, 29 de janeiro de 2021.

NICSON MARREIRA DE LIMA

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador: 1ECRDLRS8

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TONANTINS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004/2021- GP-TNT DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE sobre a criação da Comissão Municipal para Levantamento de Informações e dos Bens Patrimoniais do Município de Tonantins/AM, e da outras providências.

O EXMO. SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM, e nos termos da Lei.

CONSIDERANDO, a impessoalidade que deve nortear a administração pública;

CONSIDERANDO, a ausência de dados informações dos bens patrimoniais da municipalidade;

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os senhores **Jucivelton Dumont Cavalcante, Julielza Nazário Samias e Gilvan da Costa Ramos**, sob a coordenação do primeiro, promoverem o **Levantamento de Informações e Bens Patrimoniais do Município**, a partir dos dados colhidos, para nortear os trabalhos desta administração pública.

Art. 2º - Os nomeados deverão fazer o levantamento patrimonial de todo o acervo patrimonial do município, devendo **filmar, fotografar e descrever o estado físico** em que se encontram, para responsabilizar o responsável pelo bem público.

Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções diretamente subordinadas ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os resultados da presente comissão, serão remetidos, via relatório conclusivo, até o dia 29 de janeiro de 2021, ao Gabinete do Prefeito Municipal, para as providências devidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 06 DE JANEIRO DE 2021, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS-AM.

FRANCISCO CUSTODIO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
PEDRO FERREIRA COOPER
Código Identificador: OGSKPF85T

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005/2021- GP-TNT DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS - ESTÁVEIS, NÃO ESTÁVEIS, TEMPORÁRIOS, OS COM VÍNCULOS

E SEM VÍNCULOS, ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM, e nos termos da Lei.

CONSIDERANDO, a impessoalidade que deve nortear a administração pública;

CONSIDERANDO, a ausência de dados financeiros, sobre a administração municipal;

CONSIDERANDO, que não houve a correta transição da gestão passada para a atual;

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder discricionário do administrador público.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os senhores Francisco Custódio da Silveira; Rosildo Bras Fonseca e Kelyson da Costa Leão, sob a coordenação do primeiro, PARA ANALISAR QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS - ESTÁVEIS, NÃO ESTÁVEIS, TEMPORÁRIOS, OS COM VÍNCULOS E SEM VÍNCULOS, ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, para assim dar início aos trabalhos da administração pública.

Art. 2º - Os nomeados deverão fazer a análise dos documentos dos servidores municipais, ficha funcional, atos de contratação, lei de criação de cargos, lei de criação de cargos temporários, para que seja definida a dimensão real do quadro de servidores da administração.

Art. 3º - Os Nomeados exercerão suas funções diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os resultados da presente comissão, serão remetidos, via relatório conclusivo, ao Gabinete do Prefeito Municipal, para as providências devidas e oportunas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 06 DE JANEIRO DE 2021, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS-AM.

FRANCISCO CUSTODIO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
PEDRO FERREIRA COOPER
Código Identificador: RORX6QS5M

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

RATIFICA a Adesão sobre a Restrição de Circulação de Pessoas, Instituído pelo Decreto Estadual nº 43.303/202, como medidas para enfrentamento da emergência na saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus COVID 19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, Excelentíssimo Senhor FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM,

CONSIDERANDO a expressa recomendação do Ministério da saúde para que sejam adotadas medidas de prevenção com o fito de coibir a proliferação do contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Amazonas nº 43.303/2021 de 23 de janeiro de 2021; e seguindo orientações do comitê de prevenção em enfrentamento da COVID 19, a necessidade de evitar maiores contaminações, e restringir riscos;

CONSIDERANDO a inviolabilidade do direito à vida e à segurança de todos (art.5º, caput, da Constituição da República);

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal, que aduz que

a saúde é direito de todos, e dever do Estado, enfrentamento de emergência de saúde pública, de importância internacional sobre o coronavírus-COVID-19;

CONSIDERANDO o grande fluxo de barcos e outros meios de transporte provenientes de Manaus, Tabatinga e outros portos intermediários conduzindo pessoas, que aportam nesta cidade;

CONSIDERANDO ainda o aumento brusco, significativo de contaminação, o Comitê de Enfrentamento da Covid-19, do Município de Tonantins Amazonas, aprovou a prorrogação do Decreto nº 28/2021 que se encerraria dia (25/01), sendo prorrogado do dia (26/01 a 09/02), Com a decisão, fica suspenso por mais 15 dias, os Artigos, 1º ao Artigo 6º, A medida foi tomada após avaliação dos dados epidemiológicos da doença no estado e município, apresentados pela Fundação de Vigilância em Saúde. Para melhor atender as medidas emergenciais relacionadas à COVID-19, de modo a resguardar a saúde da população;

DECRETA:

Art. 1º - Em razão da persistência da epidemia, Infecção Humana pelo Novo Corona Vírus COVID-19, a necessidade de estabelecer novas medidas de enfrentamento, fica suspenso no período do dia 26 de Janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021, o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais e serviços não essenciais, destinados à recreação e lazer, e disposições complementares adicionais, visando adoção de medidas para o enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Corona Vírus:

I- Toque de recolher, em toda circunscrição municipal, a partir das 19h00min até as 06h00min do dia seguinte, pelo prazo de 15 (quinze) dias prorrogável por igual período.

a) A circulação e o trânsito de pessoas nos ambientes comerciais, espaços e logradouros públicos, ruas, avenidas e congêneres, é permitido somente com o uso de máscaras que envolvam conjuntamente a boca e o nariz;

b) As Lojas de serviços não essenciais (lojas de vendas de roupas, calçados, material de construção, sorveterias, armarinhos, barbearias, eletro eletrônico, ponto wi-fi, lan house et.), deverão funcionar das 08h00min as 12h00min.

c) Supermercado de pequeno e grande porte, padarias, deverão funcionar das 08h00min as 17h00min.

d) As celebrações religiosas, presencial, nos seus devidos templos, não poderão exceder em mais de 50% da lotação, evitando aglomerações, e oferecendo aos féis, ao adentrarem, pias ou lavatório com água corrente e sabão, ou álcool em gel, ou o álcool 70%;

II- O funcionamento das atividades comerciais e industriais devem obedecer os seguintes critérios preventivos ao contágio da COVID 19;

a) Manter o Distanciamento Social de 2,0m (dois metros) entre as pessoas dentro e fora do espaço comercial, devendo evitar aglomerações;

b) Ter a oferecer aos usuários do comércio no devido ambiente comercial, lavatório ou pia com água e sabão, ou álcool em gel ou álcool 70%, com servidor para as orientações necessárias;

c) Para o funcionamento dessas atividades comerciais, o proprietário ou responsável, deverá assinar o Termo de responsabilidade anexo, e devolver em até 24 horas do recebimento;

d) Os restaurantes, lanchonetes e churrasquinhos poderão funcionar todos os dias das 06h00min às 20h00min somente com coleta no local e modalidade delivery.

III - Drogarias e farmácias poderão funcionar todos os dias das 06h00min as 22h00min, observando-se os seguintes critérios preventivos ao contágio da COVID 19;

a) Manter o Distanciamento Social de 2,0m (dois metros) entre as pessoas dentro e fora do espaço comercial, devendo evitar aglomerações, não permitindo a entrada de pessoas sem máscara que envolva o nariz e a boca conjuntamente;

b) Ter a oferecer aos usuários do comércio no devido ambiente comercial, lavatório ou pia com água corrente e sabão, ou álcool em gel ou álcool 70%, com servidor para as orientações necessárias;

C) Não permitir a entrada de pessoas sem máscara que envolva conjuntamente nariz e boca;

IV- Todos os servidores de órgão públicos, servidores do comércio, prestadores de serviços, fornecedores e entregadores do sistema delivery no âmbito do município de Tonantins, deverão utilizar máscaras que envolvam conjuntamente nariz e boca, em suas atividades laborais, ressalvando-se a obediência às Notas Técnicas dos servidores da saúde;

V- Após as 19h00min, não será permitido:

a) Som que ultrapasse a 45 decibéis (equivalente ao choro de um bebê);

b) A circulação de carros, motos e demais veículos automotores, exceção feita aos motos taxistas e veículos de aluguel em suas atividades laborais, que poderão estender seus horários até a permanência de barcos recreios no porto da cidade;

VI- Não é PERMITIDO o desembarque de pessoas em trânsito dos barcos recreios ou outros meios de transportes;

a) Só será permitido o desembarque de pessoas para morar ou a trabalho, após triagem feita pela barreira sanitária em funcionamento no local de embarque e desembarque de pessoas. Aqueles que apresentarem temperatura corporal acima de (37.8°C) e quaisquer sintomas respiratórios deverão ficar em quarentena por 14 dias, monitorados pela Vigilância Sanitária do município;

b) As pessoas das comunidades rurais, indígenas e não indígenas, deverão passar por essa triagem na barreira Sanitária, para os procedimentos, conforme item anterior;

Art.2º. - A obrigatoriedade do uso de máscara por todo cidadão que transite no Município de Tonantins

Art. 3º - Os serviços administrativos municipais das Secretarias, Setores, Departamentos e Coordenadorias, funcionarão internamente, com atendimento remoto ao público, exceção feita às UBS's e hospital que terão seus horários de atendimento normal;

Art.4º. - **Ficam proibidas:**

a) A realização de reuniões nos espaços públicos;

b) A realização de eventos de formatura, aniversários, e casamentos, independentemente de quantidade de público;

c) A realização de eventos promovidos pelo Município, de qualquer natureza;

d) A visitação a pacientes internados com COVID-19;

e) O funcionamento de boates e casas de show e estabelecimentos similares; casas de jogos, bares, exceto os registrados como restaurantes, que poderão funcionar apenas nas modalidades delivery, drive-thru ou coleta.

Art.5º. - Em consonância para efeito do disposto do art.1º deste Decreto, são considerados serviços essenciais, com funcionamento autorizado.

a) Serviço de transporte de passageiros, incluídos os moto-taxistas;

b) As feiras e mercado público, que comercializem produtos in natura, respeitando o limite máximo de 50 % (cinquenta por cento) da sua capacidade, ficando vedado o consumo no local;

c) Estabelecimentos que comercializem alimentos, bebidas, gás de cozinha;

d) Supermercadas de pequeno, médio e grande porte, atacadista, e pequeno varejo alimentício;

e) Padarias, na modalidade delivery ou coleta, ficando proibido o consumo no estabelecimento;

f) Postos de combustíveis, limitando-se as lojas de conveniência apenas para as compras rápidas, ficando expressamente vedado o consumo e a permanência no interior do estabelecimento;

g) Bancos, cooperativas de crédito e loteria, utilizando o protocolo de segurança, visando evitar a aglomeração de pessoas na área interna e externa do estabelecimento;

h) Oficinas mecânicas e estabelecimentos que comercializem peças automotivas, materiais elétricos e de construção, preferencialmente por delivery, drive-thru ou coleta, observados os casos de emergenciais, e respeitado o limite de capacidade de 30% (trinta por cento);

i) Prestadores de serviços de manutenção de rede elétrica e abastecimento de água, tais como: bombeiros hidráulicos, eletricitistas, eletricitistas mecânicos;

j) Serviços notariais e de registros necessários ao exercício da cidadania, à circulação da propriedade, à obtenção da recuperação de créditos dentre outros direitos similares, indispensáveis à comunidade e ao funcionamento de atividade econômico essencial;

-Serviços de abastecimento de água, gás, energia,

-Hotéis, com suas áreas e serviços restritos aos hóspedes;

-Os eventos esportivos profissionais, sem a presença de público;

-Academia com 30% da capacidade;

-Obras e serviços de engenharia;

-Os prestadores de serviços autônomos, respeitadas as normas de segurança, prevenção e combate ao coronavírus.

Parágrafo Único- O funcionamento das atividades a que se referem os incisos deste artigo fica limitado às 19 horas, excetuados os casos de atendimento emergencial.

Art.6º. - Fica atribuído ampla competência à Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e demais Departamentos, Coordenadorias e Setores, da Polícia Militar, Polícia Civil, Servidores Municipais do setor de tributos, Guardas Municipais e Fiscalização, para dar efetividade às determinações do presente Decreto: ficam autorizadas a aplicar sanções previstas em lei, relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, bem como, de maneira progressiva, as seguintes penalidades, nos termos dos artigos do Código Penal Brasileiro:

Art.268 Infringir – Infração de medida sanitária preventiva

Determinação do poder público, destinada a impedir introdução de doença contagiosa;

Pena detenção, de um mês a um ano, e multa.

Art.330 - Desobediência

Desobedecer à ordem legal de funcionário público, Pena e detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

Art. 331 – Desacato

Funcionário público no exercício da função ou em razão dela;

Pena de, seis meses a dois anos, ou multa.

Parágrafo único- As autoridades públicas municipais, estaduais e cidadãos, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste decreto, deverão comunicar o fato à Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis, bem como de aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Decreto Governamental de nº 43.315 de 25 de janeiro de 2021.

Art.7º. - Aos Órgãos de Fiscalização e Segurança Pública fica determinada a adoção de medidas repressivas, na forma da lei, a fim de coibir a realização de festas e eventos clandestinos, mediante a aplicação do disposto no artigo anterior, além do fechamento do local, e apreensão de materiais, equipamentos, bebidas e demais itens relacionados ao evento.

Art.8º. - Os estabelecimentos com funcionamento autorizado por este Decreto deverão observar as seguintes medidas:

I - Medidas de distanciamento físico:

a) Manter, preferencialmente 2,0 (dois metros) de distância entre todas as pessoas, ou utilizar barreira física, tais como: protetor facial, divisória, etc.;

b) Privilegiar o Home Office, sempre que possível;

c) Manter os integrantes do grupo de risco em casa;

d) Limitar o número de pessoas nos ambientes para evitar as aglomerações;

e) Reorganizar os espaços de trabalho;

f) Manter filas controladas por marcação, para garantir espaçamento mínimo de 2,0 (dois metros) entre as pessoas;

II- Medidas de higiene pessoal:

a) Uso de máscaras, obrigatoriamente, de forma adequada;

b) Promover a lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool gel 70%;

c)Disponibilizar em maior quantidade, estações de lavagens de mãos e o álcool gel 70%;

d) Fornecer os equipamentos necessários para a proteção individual, tais como: protetor facial, máscara, luvas, etc.;

e) Implementar lavagem de mãos/ desinfecção fora do ambiente, obrigatório para a entrada no estabelecimento;

III- Medidas de sanitização de ambiente:

a) Manter o ambiente ventilado;

b) Reforçar a limpeza e a desinfecção dos sanitários, limitar o número de acesso simultâneo;

c) Manter o ambiente limpo e remover o lixo, de maneira segura;

d) Promover a limpeza especial e desinfecção das superfícies mais tocadas, tais como: mesas, máquinas de pagamentos, teclados, maçanetas, botões e etc.;

e) Fazer a limpeza frequente dos aparelhos de ar-condicionado;

IV-Medidas de comunicação

a) Circulares informações de boas práticas aos funcionários, clientes e demais frequentadores;

b) Esclarecer sobre as condições que levam ao afastamento do trabalho ou da frequência presencial;

c) Esclarecer os protocolos a serem seguidos, em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19, bem como o cronograma de afastamento a ser seguido nesses casos;

V- Medidas de monitoramento

a) Acompanhar a saúde dos colaboradores da empresa, de seus familiares, e entes próximos, sobretudo em casos de suspeita ou confirmação de contaminação;

b) Inspecionar as pessoas em situação para identificar possíveis sintomas, devendo as empresas que tenham mais de 10 (dez) colaboradores obrigatoriamente, manter termômetro disponível e aferir a temperatura de todos os colaboradores na entrada do trabalho;

c) Suspender as demais pessoas que tiveram contato com o contaminado, pelo período de 14 (quatorze) dias, e monitorar a saúde de cada uma delas.

Parágrafo Único- Caso sejam identificados sintomas da COVID-19, durante as ações de monitoramento, a pessoa deverá ser encaminhada a unidade de referência para enfrentamento a Covid-19.

Art.9º. - A autorização para o funcionamento dos estabelecimentos previstos neste Decreto poderá ser revista a qualquer tempo, com base nos indicadores técnicos relativos ao tema, novos dados da pandemia e determinações e orientações governamentais.

Art.10º. - Ficam revogados o Decreto nº 028, de 11 de janeiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art.11º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no mural de aviso da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Tonantins/ AM, em 26 de janeiro de 2021.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 26 DE JANEIRO DE 2021, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS-AM.

FRANCISCO CUSTODIO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
PEDRO FERREIRA COOPER
Código Identificador: BGPS1GYOQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2021/PMU-GP, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 056/2021/PMU-GP, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA COMO COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 90, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNA o Sr. ERICKSON ALMEIDA DA SILVA, como COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE UARINI, em conjunto com a Prefeitura Municipal e o representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Uarini/AM

Art. 2º - O Coordenador não receberá remuneração para esse fim, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município de Uarini, restringindo – se as despesas de pousadas, alimentação e transporte, devidamente comprovadas

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de janeiro de 2021.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/Am

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador: AQC7PKXFJ

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 004/2021/CMU-GP UARINI, 05 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 004/2021/CMU-GP Uarini, 05 de Janeiro de 2021.

Autoriza Vereador a viajar com direito a percepção de diárias para outro município do Estado do Amazonas a serviço da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Vereadora **Juci Paula Góes de Araújo**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para a capital do estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **Augusto Santos Cordeiro**, CPF nº 654231352-49, RG nº 1271877-7/SSP-AM, Conta Corrente nº 22045-0, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar para o município de Tefé, Estado do Amazonas no período de 06/07 e 08/01/2021, a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo agilizar os trabalhos de troca de senha da Conta Caixa Folha Web da Câmara Municipal de Uarini, para dar entrada no DBE junto a Receita Federal, para emissão do Certificado Digital

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 03 (três) diárias para o referido vereador, no valor específico de **R\$ 350,99** (Trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), equivalente a um valor total de **R\$ 1.052,97** (Um mil e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme Tabela de diárias 2020, dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Augusto Santos Cordeiro	Vereador	R\$ 1.052,97

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 05 de janeiro de 2021.

JUCI PAULA GÓES DE ARAÚJO

Presidenta 2021/2022

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador: OOSJW8BQZ

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 005/2021/CMU-GP UARINI, 05 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 005/2021/CMU-GPUarini, 05 de janeiro de 2021.

Autoriza Vereadora a viajar com direito a percepção de diárias ao município de Tefé e dá outras providências.

O vereador **Ary Martins de Lima**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereadores para o município de Tefé..

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Vereadora **Juci Paula Góes de Araújo**, CPF nº 931.251.272-20, RG nº 2013652-8/SSP-AM, a viajar ao município de Tefê no Estado do Amazonas no período de 06/07 e 08/01/21 a serviço desse Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo agilizar os trabalhos de troca de senha da Conta Caixa Folha Web da Câmara Municipal de Uarini, para dar entrada no DBE junto a Receita Federal, para emissão do Certificado Digital.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 03 (três) diárias para a referida Vereadora, no valor específico de R\$ 350,99 (Trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), equivalente a um valor total de R\$ 1.052,97 (Um mil e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Juci Paula Góes de Araújo	Vereadora	R\$ 1.052,97

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 05 de janeiro de 2021.

ARY MARTINS DE LIMA

Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador: MFAFAZVYC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a ata apresentada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Registro de Preços Pregão Presencial nº 004/2021 - CPL/CMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, ou recurso pendente.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativo ao procedimento licitatório do Registro de Preço Pregão Presencial nº 004/2021-CPL/CMC, cujo objeto: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (Material de Limpeza), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos, as empresas: F.R.T. CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 02.445.798/0001-00 e S.A. DE MELO – COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - ME CNPJ: 10.249.584/0001-97, pelo período de 12 (doze) meses, para os seguintes itens e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	ÁGUA SANITÁRIA - Água sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saúde:3; corrosividade: 1, cor: incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega. Frasco de 01 litro.	FRASCO	960	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES – ME	R\$ 2,60
2	ÁLCOOL - etílico hidratado 92,8° inpm (96,0° gl)- contendo 500ml.	UNIDADE	360	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES – ME	R\$ 7,95
3	ÁLCOOL EM GEL - Alcool etílico hidratado 65° inpm, contendo 500g.	UNIDADE	360	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES – ME	R\$ 7,98
4	ÁLCOOL EM GEL – gel à base de álcool a 70% com ação antisséptica, transparente, incolor. Embalagem: Frasco com capacidade de 500 ml, com válvula pump. Produto registrado na ANVISA. Aplicação: Usado como complemento na higienização de mãos em hospitais, laboratórios, instituições públicas e etc. Validade: Deverá possuir prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	600	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES – ME	R\$ 10,40
5	AVENTAL - Avental para uso doméstico sem bolso, material em napa.	UNIDADE	60	F.R.T. CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	R\$ 24,10
6	BALDE - Balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros.	BALDE	120	F.R.T. CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	R\$ 13,15
7	BALDE - Balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	BALDE	60	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES – ME	R\$ 15,60
8	CESTO DE LIXO - Cesto lixo, material plástico, capacidade 120 litros, características adicionais com tampa/duas alças/com rodas, na cor vermelha.	UNIDADE	12	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES – ME	R\$ 184,00
9	CESTO PARA LIXO – Cesto lixo material polietileno com tampa, com capacidade mínima de 50 Litros.	UNIDADE	12	F.R.T. CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	R\$ 83,00
10	CESTO DE LIXO - Cesto lixo, material polietileno reforçado, telado, características adicionais sem tampa, altura 27 cm, diâmetro base 18 cm, diâmetro boca 26.	UNIDADE	60	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES – ME	R\$ 11,95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
11	DESINFETANTE- Desinfetante de uso doméstico, princípios ativos, emulsificante, fragrâncias variadas, controlador de ph, conservante (5-cloro - 2 metil isotiazolin-3-ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona), corante e água. Frasco de 500 ml.	FRASCO	1800	F.R.T. CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	R\$ 2,45
12	Desentupidor de pia - primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 11 cm de diâmetro e altura aproximada de 18cm.	UNIDADE	12	F.R.T. CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	R\$ 14,90
13	DESODEX - Desodorizador sanitário, composição paradiclorobenzeno, essência e corante, peso 30 g.[...], aspecto físico tablete sólido.	TABLETE	1200	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES – ME	R\$ 2,98
14	DESODORIZADOR - Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma natural, uso geral, composto de ingrediente ativo, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes . Frasco de 360 ml.	FRASCO	1200	F.R.T. CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	R\$ 9,90
15	DETERGENTE NEUTRO - Detergente, composição tensoativos biodegradáveis, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, frasco de 500 ml.	FRASCO	1200	F.R.T. CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	R\$ 1,95
16	ESCOVA - Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas nylon, pêlo duro, características adicionais com suporte.	UNIDADE	60	F.R.T. CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	R\$ 7,95
17	ESFREGÃO - Escova, tipo uso escova esfregão, características adicionais cabo de madeira.	UNIDADE	60	F.R.T. CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	R\$ 8,70
18	ESPANADOR - Espanador, aplicação limpeza, material nylon, uso doméstico, características adicionais acabamento em madeira com cabo medindo no mínimo 1,5 m de comprimento.	UNIDADE	60	F.R.T. CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	R\$ 15,50
19	ESPANADOR - Espanador, material nylon, material cabo madeira, comprimento cabo 20 cm.	UNIDADE	60	F.R.T. CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	R\$ 10,75
20	ESPONJA - Esponja limpeza, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.	UNIDADE	480	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES – ME	R\$ 1,49
21	ESPONJA - Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos. Acondicionadas sacos de 08 unidades cada.	UNIDADE	960	F.R.T. CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	R\$ 1,95
22	FLANELA - Flanela, material 100% algodão, comprimento de 59 cm, largura 39 cm, cor amarela, com bainha.	UNIDADE	600	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES – ME	R\$ 3,69
23	INSETICIDA - Inseticida, tipo aerosol, composto de tetramina 0, 35%, D-Aletrina 0,1%, Permetrina 0,1%. Emulsificante, antioxidante, frasco de 500 ml cada.	FRASCO	720	F.R.T. CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	R\$ 11,45
24	LIMPA ALUMINIO - Limpa alumínio, composição de ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante corante orgânico e água, ácido sulfônico, frasco de 500 ml.	FRASCO	360	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES – ME	R\$ 2,83

25	LIMPA VIDRO - Limpa vidro, tensoativos, água, corante e outros, estado físico líquido, com pulverizador, frasco com 500 ml.	FRASCO	840	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES - ME	R\$ 7,93
26	LUSTRA MÓVEIS - Lustrador móveis, microcristalina líquido, componentes óleos mineral e vegetal, solventes mineral e vegetal, aroma peroba, aplicação móveis e superfícies lisas, características adicionais embalagem plástica, bico econômico, validade mini, aspecto físico líquido. Frasco de 200 ml.	FRASCO	360	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES - ME	R\$ 6,90
27	LUVA DE FAXINA- embalada com 1 par, de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante na palma da mão e nos dedos, resistente, cano longo, tamanho: Pequeno.	PAR	240	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES - ME	R\$ 5,19
28	LUVA DE FAXINA- embalada com 1 par, de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante na palma da mão e nos dedos, resistente, cano longo, tamanho: Médio.	PAR	360	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES - ME	R\$ 5,19
29	LUVA DE FAXINA- embalada com 1 par, de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante na palma da mão e nos dedos, resistente, cano longo, tamanho: Grande.	PAR	360	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES - ME	R\$ 5,19
30	MÁSCARA- para uso em limpeza, contra o odor de solventes e água sanitária, comum forma padrão, máscara descartável com filtro papel/3, com dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários.	UNIDADE	480	F.R.T. CORDOVID COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R\$ 13,90
31	Óleo de peroba - em frasco plástico contendo 200ml. Constando as seguintes informações no rótulo: Marca do fabricante, SAC, ml e composição.	FRASCO	96	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES - ME	R\$ 19,98
32	PÁ COLETORA DE LIXO - Pá coletora lixo grande, material coletor-metal, material cabo-madeira medindo em média 70/80 cm.	UNIDADE	96	F.R.T. CORDOVID COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R\$ 9,90
33	PÁ COLETORA DE LIXO - Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 10 cm, comprimento 16 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa.	UNIDADE	96	F.R.T. CORDOVID COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R\$ 10,95
34	PANO DE LIMPEZA - Pano para limpeza, pano de chão flanelado, em tecido 100% algodão, comprimento de 66 cm, largura de 40 cm, na cor branca, com bainhas.	UNIDADE	840	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES - ME	R\$ 5,30
35	PAPEL HIGIÊNICO - Papel higiênico, material 100% fibra de celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, não reciclado, cor branca. Pacote de 04 unidades.	PACOTE	1800	F.R.T. CORDOVID COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R\$ 2,99
36	PAPEL TOALHA - Papel toalha, interfolhado, 100% fibra de celulose virgem, cor branca, medindo 21x23cm, pacote com 02 unidades.	PACOTE	2160	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES - ME	R\$ 5,97
37	RODO - Rodo, material suporte plástico, com 02 borrachas resistentes, 40 cm, cabo de madeira de 150 cm de comprimento.	UNIDADE	96	F.R.T. CORDOVID COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R\$ 12,80
38	SABÃO BARRA - Sabão barra, composição básica sais + ácido graxo, peso 01 kg, formato retangular. barras de 01 kg.	BARRA	120	F.R.T. CORDOVID COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R\$ 7,20
39	SABÃO EM PÓ - Sabão pó, aplicação lavar roupas, biodegradável, acondicionados em embalagem plástica(PACOTE) de 500 g.	PACOTE	600	F.R.T. CORDOVID COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R\$ 3,75
40	Sabonete líquido - pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em frasco plástico para 100ml, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar				

no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	FRASCO	360	F.R.T. CORDOVIL COMERCIO DE MATRIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	R\$ 27,60	
41	SACO PLÁSTICO - Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1200	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES – ME	R\$ 2,10
42	SACO PLÁSTICO - Saco plástico lixo, capacidade 120 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 80 cm, altura 100 cm. Pacote com 05 unidades.	PACOTE	1200	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES – ME	R\$ 3,40
43	SODA CÁUSTICA - Detergente, composição álcalis, tensoativos aniônicos, não aniônicos e se, componente ativo soda cáustica, aplicação remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais cor branca, ph da solução 1% de 12,50 a 13,50, aspecto físico líquido viscoso, densidade a 25° celsius 1,300 a 1,400. Frasco 300g.	UNIDADE	120	F.R.T. CORDOVIL COMERCIO DE MATRIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	R\$ 6,45
44	VASSOURA - Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, base retangular com 22 furos 25 cm, tipo leque, aplicação limpeza.	UNIDADE	60	S. A. DE MELO COMERCIO DE CONFECÇÕES – ME	R\$ 11,80

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço e do Termo de Contrato, nos termos da lei. Coari, 28 de janeiro de 2021.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Vereadora Presidente em exercício da

Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Hueilon Vieira Soares
Código Identificador: OMSBO8HIF

**CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a ata apresentada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Registro de Preços Pregão Presencial nº 009/2021 - CPL/CMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, ou recurso pendente.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativo ao procedimento licitatório do Registro de Preço Pregão Presencial nº 009/2021-CPL/CMC, cujo objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, encadernação, plastificação, cópias e impressão monocromáticas, em grandes formatos (mapas, plantas e outros), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos, a empresa: **F. B. DA CRUZ EIRELI –ME CNPJ: 31.871.871/0001-04**, pelo período de 12 (doze) meses, para os seguintes itens e valores:

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Empresa	Valor Unitário R\$
01	Cópia/impressão preto/branco, tamanho A4	36.000	F.B. DA CRUZ - EIRELI	R\$ 0,28
02	Cópia/preto; branco, tamanho A3	1.200	F.B. DA CRUZ - EIRELI	R\$ 1,00
03	Cópia/impressão colorida, tamanho a4	24.000	F.B. DA CRUZ - EIRELI	R\$ 2,00
04	Cópia/impressão colorida, tamanho A3	1.200	F.B. DA CRUZ - EIRELI	R\$ 3,96
05	Cópia de chave comum	120	F.B. DA CRUZ - EIRELI	R\$ 13,00
06	Encadernação em PVC, com espiral, para até 100 folhas un	360	F.B. DA CRUZ - EIRELI	R\$ 13,10
07	Encadernação em PVC, com espiral, para até 200 folhas	360	F.B. DA CRUZ - EIRELI	R\$ 24,20

08	Encadernação em PVC, com espiral, para até 400 folhas	360	F.B. DA CRUZ - EIRELI	R\$ 36,00
09	Encadernação em capa dura, vulcapel, com texto na cor dourada, para até 100 folhas	24	F.B. DA CRUZ - EIRELI	R\$ 109,00
10	Encadernação em capa dura, vulcapel, com texto na cor dourada, para até 300 folha	24	F.B. DA CRUZ - EIRELI	R\$ 160,00
11	Encadernação em capa dura, vulcapel, com texto na cor dourada, para até 500 folha	24	F.B. DA CRUZ - EIRELI	R\$ 206,00
12	Plastificação tamanho carteirinha ou carteira funcional, tamanho 110 cm ² , em plástico de 0,05mm com largura de até 90 cm.	240	F.B. DA CRUZ - EIRELI	R\$ 2,90
13	Plastificação tamanho A4, plástico de 0.05mm	240	F.B. DA CRUZ - EIRELI	R\$ 8,35
14	Cópia xerográfica monocromática, em grande formatos (mapas, plantas e outros), em papel sulfite 75g/m ² ,	24	F.B. DA CRUZ - EIRELI	R\$ 42,50
15	Impressão monocromática, em grandes formatos (mapas, plantas e outros), em papel sulfite 75 g/m ² ,	24	F.B. DA CRUZ - EIRELI	R\$ 65,50
16	Modelagem fechadura de porta/mesa/arquivo comum.	60	F.B. DA CRUZ - EIRELI	R\$ 76,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço e do Termo de Contrato, nos termos da lei. Coari, 29 de janeiro de 2021.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Vereadora Presidente em exercício da
Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Hueilon Vieira Soares
Código Identificador: O50MDX6AQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2021, DE 07.01.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, PAULO RUAN PORTELA MATTOS, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir da presente data, os servidores abaixo, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, lotados nas respectivas Secretarias Municipais, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei Municipal nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015, de acordo com especificação na tabela.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
01	José Aparecido Barbosa	Ajudante de Ordem	CC-5
02	José Paulo das Chagas	Ajudante de Ordem	CC-5
03	Lacerda Pedrosa de Araújo	Ajudante de Ordem	CC-5
04	Raimundo Pereira da Silva	Ajudante de Ordem	CC-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO			
01	Antonia Celia de Souza Franco	Ajudante de Ordem	CC-5
02	Raimundo Jaisson Marques de Paiva	Ajudante de Ordem	CC-5
GABINETE DO VICE-PREFEITO			
01	Antônio Josélio Pinheiro Vanderley	Secretário Pessoal do Vice-Prefeito	CC-2
02	Paulo Marcelo Freitas de Castro	Ajudante de Ordem	CC-5

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

MARIA SÂNIA DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretária Chefe da Casa Civil

FÁBIO DE FRANÇA PINHEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesário
Código Identificador: W00AFQGT0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de pessoa física para prestação de serviços específicos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar como integrante de apoio da equipe técnica de emergência para as ações de enfrentamentos e combate ao novo coronavírus (Covid-19), no Município de Manaquiri;

CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal, que estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de **emergência ou calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 014/2021, que declara situação anormal, caracterizada como emergencial no âmbito do Município de Manaquiri.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR

CONTRATADO	OBJETO	VALOR GLOBAL
ALEXANDRE NUNES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 5.400,00
ANA SOUZA MACEDO - CPF nº 701.549.812-06	Auxiliar de Saúde	R\$ 5.400,00
CARLOS ALBERTO DIAS DE SOUZA - CPF nº 611.564.722-04	Enfermeiro	R\$ 33.800,00
CHRISTIAN DE SOUZA MARTINS - CPF nº 035.280.972-80	Motorista - Categoria B.	R\$ 5.400,00
CRISTIANE VIEIRA BINA - CPF nº 955.644.702-49	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 5.400,00
ERISON NASCIMENTO ARAUJO - CPF nº 701.334.532-60	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 5.400,00
ESTER GUEDES ALVES - CPF nº 039.914.772-11	Técnico de Laboratório	R\$ 7.200,00
FRANCISCO DOUGLAS S. DA SILVA - CPF nº 025.804.312-17	Recepcionista	R\$ 6.400,00
FRANCISCO VIEIRA DA ROCHA - CPF nº 629.956.342-72	Técnico de Laboratório	R\$ 7.200,00
IVANIA DA SILVA DIAS	Auxiliar de Saúde	R\$ 7.200,00
JOSIANE NOGUEIRA DE PAULO - CPF nº 853.439.272-20	Auxiliar de Saúde	R\$ 7.200,00
KELLY NUNES DOS SANTOS - CPF nº 970.069.472-00	Auxiliar de Saúde	R\$ 5.400,00
LEANDRO DA SILVA FREITAS - CPF nº 897.193.362-34	Serviços de Vigilante	R\$ 7.200,00
MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA - CPF nº 013.217.922-98	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 5.400,00
MARIA JOSÉ RAMOS DOS SANTOS - CPF nº 439.028.042-20	Técnico de Enfermagem	R\$ 7.200,00
MARIA RAIMUNDA ABREU DE CARVALHO - CPF nº 011.747.752-46	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 5.400,00
NATALIA CRISTINA CAMURÇA PEREIRA - CPF nº 003.609.892-25	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 5.400,00
NATALINA COSTA DA SILVA - CPF nº 012.103.662-66	Auxiliar de Saúde	R\$ 6.800,00
SANDRO AMARO CASTELLANOS - CPF nº 079.697.691-01	Auxiliar de Saúde	R\$ 33.800,00
SEBASTIÃO ALVES DE FREITAS - CPF nº 015.757.582-96	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 5.400,00
SILVANETE PINHEIRO DA SILVA - CPF nº 001.337.172-08	Técnico de Enfermagem	R\$ 7.200,00
SUELY MEIRELES DA SILVA - CPF nº 708.084.492-49	Técnico de Enfermagem	R\$ 7.200,00
SUZY KELLE GARCIA DO NASCIMENTO - CPF nº 036.095.712-92	Técnico de Enfermagem	R\$ 7.200,00
THAINARA PEREIRA MOTA - CPF nº 022.942.482-10	Técnico em Laboratório	R\$ 7.200,00
TRINDADE DA COSTA FERNANDES - CPF nº 658.703.792-53	Técnico em Laboratório	R\$ 5.400,00
GLAUCIA PASSOS PEREIRA - CPF nº 806.351.482-34	Técnico de Enfermagem	R\$ 7.200,00
JONAD DE SOUZA TEIXEIRA - CPF nº 029.494.032-47	Técnico de Enfermagem	R\$ 7.200,00

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**, em favor dos prestadores de serviços dos itens adjudicados, tendo por objeto a **Contratação de pessoa física para prestação de serviços específicos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar como integrante de apoio da equipe técnica de emergência para as ações de enfrentamentos e combate ao novo coronavírus (Covid-19), no Município de Manaquiri;**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri/AM, 12 de janeiro de 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 12 de janeiro de 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: 6KEB313FX

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 020/2020 – SISPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **GUILHERMINA LOPES DE SOUZA - MAT. 374**, CPF nº 308.878.102-25, PIS nº 108.69060.05-5 e Cédula de Identidade nº 0655826-7 SSP/AM, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO F-8** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 89 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor **R\$2.108,90 (dois mil cento e oito reais e noventa centavos)**, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas (art. 2º da EC 47/05), com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
Vencimento – Lei Municipal nº 718/2014 - Arts. 9º e 10, c/c Lei Municipal nº 856/2020 (tabelaII)	R\$1.506,36
Grat. Por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 645/2010 - art. 177-A, com alteração dada pela c/c Emenda 01/2016.	R\$602,54
TOTAL	R\$2.108,90

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Presidente Figueiredo/AM, 01 de fevereiro de 2021.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente

Portaria nº. 038 de 04/01/2021

Publicado por:
Esmelídia Rolim de Lima
Código Identificador: F7GMP2DZL

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

PORTARIA Nº 005 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 018/2020 – SISPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA ALDENISA FERREIRA – MAT. Nº 230**, CPF nº 274.597.722-91, PIS nº 1.702.297.508-4 e Cédula de Identidade nº 0602879-9 SSP/AM, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços gerais D-8** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 89 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor **R\$ 1.815,82 (um mil oitocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)**, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas (art. 2º da EC 47/05), com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
Vencimento – Lei Municipal nº 718/2014 - Arts. 9º e 10, c/c Lei Municipal nº 856/2020 (tabela II)	R\$ 1.297,02
Grat. Por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 645/2010 - art. 177-A, com alteração dada pela c/c Emenda 01/2016.	R\$ 518,80
TOTAL	R\$1.815,82

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Presidente Figueiredo/AM, 01 de fevereiro de 2021.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente

Portaria nº. 038 de 04/01/2021

Publicado por:
Esmelídia Rolim de Lima
Código Identificador: PMCJZDGVU

<https://diariomunicipalaam.org.br>